

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5816 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 13.440 DE 28 JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

Considerando, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos;

Considerando, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

Considerando, que o Gestor Municipal com programa Selo Unicef — Município Aprovado assume o compromisso em: desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para Infância e Adolescência; Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes; fortalecer e atuação do Conselho Municipal dos Direitos, conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Ampliar os mecanismo de transparência e controle social;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.

Art. 2° A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente - - SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, será constituída pela articuladora municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

- I Articuladora Municipal do Selo Unicef:
- a) Titular: Yraguacy Araújo Almeida de Souza.
- II Mobilizador da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
- a) Titular: Vitória Régia Cavalcant;i;
- b) Suplente: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos.
- III Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Titular: Aldo Fernandes Souza Neto;
- b) Suplente: Merise Maria Maciel.
- IV Mobilizador da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Titular: Monique Silveira Rosa;
- b) Suplente: Isabel Cristina Lima.
- V Mobilizador da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
- a) Titular: Luciana Dantas da Costa Oliveira;
- b) Suplente: Rafaela Lopes de S. Araújo.
- VI Mobilizador da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo:
- a) Titular: Thiago de Paula Nunes Mesquita;
- b) Suplente: Cláudia Rejane Alexandre da Silva.
- VII Mobilizador da Secretaria Municipal de Planejamento:
- a) Titular: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo;
- b) Suplente: Ana Lucia de Azevedo Silva.
- VIII Mobilizador dos Conselhos Tutelares:
- a) Titular: Max Maciel Luduvico dos Santos;
- b) Suplente: Sanzia Aparecida da Silva.
- IX Mobilizador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Titular: Ana Paula Mafra Campelo L. C. de Barros:
- b) Suplente: Francisco Pereira da Silva Neto.

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º A Articuladora do Selo Unicef presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios, atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef e nos eixos temáticos que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência da articuladora na reunião, um dos representantes da Secretaria municipal do trabalho e Assistência assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 4° A Articuladora do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;

II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;

III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, COMIDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF. Art. 5º O custeio das atividades de campo e de planejamento caberá à todas as Secretarias do Município, conforme as necessidades e atividades específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 28 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

**Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 3080/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 777/2025-GP, RESOLVE-

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

5	, 5		,
Denom	inação de Cargo	Símb	Nome
Encarre	gado de Serviços	ES	MARCELO JORGE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO
Encarre	nado de Servicos	FS	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVa

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.qle/pwDsforcRiGUTq8i9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3060/2025-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20251045454,ede acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0827005-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora VERIDIANA LOPES PEREIRA, matrícula nº. 72.969-0, Psicóloga, GNS, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com a lei complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

refeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3024/2025-A.P., DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251038920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0874102-23.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA EMIDIO	72.198-9	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3043/2025-A.P., DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220466831, ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857463-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EMILIA NUNES DA FONSECA, matrícula nº. 61.588-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3072/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMDES-20251049140,

CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor:

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMDES), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019:

MATRÍCULA	NOME
06.152-2	GABRIEL JOSE DOS SANTOS
07.063-7	Francisco Luiz do nascimento
26.111-4	CAMILO INACIO CORREIA
04.985-9	FRANCISCO FELISBERTO DA SILVA
07.924-3	Antonio de vasconcelos lisboa neto
00.332-8	SEVERINO ANSELMO RAMOS FILHO
26.237-4	FRANCISCO MIRANDA TORRES
26.212-9	JOSE EVANDRO DOS SANTOS
26.194-7	EDSON BERNARDO DA COSTA
11.935-1	Flavio Henrique de Lima França

07.309-1	Jose Julio da Silva
07.498-5	MARCOS ANTONIO DE MOURA
13.756-1	LUIS CARLOS CRISOSTOMO DA CUNHA
07.725-9	MARIA DO SOCORRO GOIS PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeit

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3065/2025-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20250910856, CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	15.231-5	ALEX SERAFIM DA SILVA
2	13.174-1	ALEXANDRE DE SOUZA
3	13.141-5	ANA MARIA DA SILVA ALVES
4	14.071-6	ANDREA CARLA DOS SANTOS FONSECA
5	00.195-3	ANTONIO ANSELMO NETO
6	14.206-9	ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
7	13.634-4	ANTONIO SARMENTO RODRIGUES FILHO
8	08.786-6	ANTONIO SERGIO COSTA DE ALMEIDA
9	00.282-8	CARLOS EUGENIO BARBOSA DE OLIVEIRA
10	13.140-7	CARLOS VALENTIM ALVES
11	14.190-9	CASSIO CLAY PEREIRA
12	13.593-3	CASTRICIANO BRAZ DOS SANTOS
13	14.937-3	CLAUDIA JACQUELINE GALVAO DE SOUZA
14	13.614-0	CLEIDE MARIA DOS SANTOS
15	13.609-3	CLEONEIDE CORREIA RAMALHO
16	13.116-4	DANILSON BENTES MARINHO
17	14.953-5	DAVI FIRMINO DE LIMA
18	13.659-0	DIONISIO CARDOSO DA COSTA
19	13.147-4	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
20	00.463-4	EDINALVA DUARTE LEAL DE MEDEIROS
21	13.463-5	EDSON RAIMUNDO DA SILVA
22	09.325-4	EDVALDO SOARES DA SILVA
23	14.930-6	ERNESTO MORAES VIANA
24	14.043-1	EVERALDO ALEXANDRE FREIRE
25	13.679-4	FRANCISCO GILSON LEONIDAS DA SILVA
26	08.646-1	GILDIBERTO DE SOUZA ALVES
27	06.726-1	GILMAR GOMES DO NASCIMENTO
28	08.015-2	GUTEMBERG PEREIRA
29	13.110-5	ISRAEL FERREIRA PEREIRA
30	13.896-7	JAIR JEFFERSON DE CARVALHO

31	13.727-8	JATSON FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA
32	15.710-4	JOAO BATISTA VARELA BARCA
33	06.644-3	JOAO FERREIRA
34	14.931-4	JONAS CRISTINO DA SILVA
35	00.544-4	JOSE ALVES DE SOUZA NETO
36	00.475-8	JOSE AUTEMAR RICARDO
37	00.575-4	JOSE DINIZ RAMOS
38	13.105-9	JOSE EBER DA SILVA
39	00.592-4	JOSE NUNES DE SOUSA
40	13.102-4	JOSE RICARDO GOMES CAVALCANTE
41	14.922-5	JOSE ROBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA
42	13.758-8	MANOEL NOBREGA DE OLIVEIRA
43	07.326-1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
44	14.921-7	MARIA CELIDA DA SILVA
45	00.571-1	MARIA DO CARMO DA SILVA
46	14.070-8	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MARTINS
47	14.114-3	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE MARIA GORETE DUTRA DE OLIVEIRA
49	00.536-3	MARIA JANEIDE BEZERRA DA SILVA
50	00.530-3	MARIA SANTANA BORGES DA SILVA
51	14.944-6	MARIO JOSE DA SILVA LEMOS
52	13.462-7	MAXIMIANO CAPIM DE MIRANDA
53	13.136-9	MAXWELL FERNANDES DA SILVA
54	08.229-5	MOISES PEREIRA DE ARAUJO
55	14.109-7	NUBIA SILENE DA SILVA COSTA
56	09.532-0	RECIO RONALDO ANDRADE DE PAIVA
57	13.477-5	RICARDO SERGIO GOMES DA SILVA
58	13.477-5	ROGELIO FERNANDES DE MELO
59	13.096-6	RONALDO JORGE DA SILVA
60	00.486-3	SEVERINO SOLANO DA SILVA
61	00.480-3	SOLANO LOPES DANTAS
62	00.503-7	VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA
63	13.281-1	WALDICK GUERRA DE MEDEIROS
64	13.400-7	ZELIO CUNHA
65	00.387-5	ANDRE CORCINO DE LIMA FILHO
66	72.245-7	DANILO CLAUDIO LIRA DOS SANTOS
67	00.417-1	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
68	00.417-1	ERIVAN PEREIRA DA SILVA
69	00.518-5	EVALDO FELIX FERREIRA
70	00.375-1	HAILSON CABRAL DO NASCIMENTO
71	00.431-6	IVAN DE CARVALHO MEDEIROS
72	00.431-0	JOAO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
73	00.383-2	Joao Claudio Oliveira de Farias
74	00.386-7	JOSENILSON TEIXEIRA DE SOUZA
75	70.665-5	MARA LUCIA BARROS DE SOUZA
76	45.833-3	MARCIO JOSE SA DANTAS LUZ
77	00.249-6	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETO
78	00.184-8	ROBSON LUIZ DE AZEVEDO
79	00.137-6	ROSEMBERG PEREIRA
80	00.192-9	SEVERINO FERNANDES MAIA
81	70.563-2	WANDERCLEY SILVA NEVES
82	00.195-3	ANTONIO ANSELMO NETO
83	14.206-9	ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
84	26.236-6	ARNALDO DUARTE
85	07.818-2	DAGMARIO MACENA DA MATA
86	00.867-2	DJALMA FRANCELINO DE MOURA
87	45.228-9	ERIVAN GOMES NEVES
88	07.296-6	GILNEY ALVES LISBOA
89	05.641-3	JOSE ANTONIO DE FREITAS LIBERA
90	00.592-4	JOSE NUNES DE SOUSA
91	05.536-1	RAEL EMIDIO DA SILVA
92	26.861-3	CICERO PAULINO LOPES
93	27.266-3	EDILSON GOMES DA TRINDADE
94	26.879-8	EDIVALDO DE ALMEIDA
95	26.931-0	EDUARDO SANTOS CORREIA
96	26.869-1	ERIVALDO BORGES DE MORIAS
97	26.880-1	FRANCISCO ALVES MENDES
98	27.086-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
99	27.155-1	GERALDO MARCELINO DA SILVA
100	27.079-2	IRAKITAN DANTAS SOARES
101	27.072-5	LÚCIO BATISTA DE MEDEIROS
102	27.135-7	MANOEL DE OLIVEIRA MELO
103	26.894-1	MARCOS CASTRO DA SILVA
104	26.901-8	MARIA DAS DORES DA SILVA
105	26.873-9	NAZARENO COSME DE SOUZA
106	26.926-3	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
107	27.181-1	PAULO EDUARDO BARROS
108	02.653-1	ALCINA MARIA PEREIRA
109	00.555-0	CLEZIA MARIA GUEDES
	_	

110	44.840-1	Jose David de Souza filho
111	00.105-8	JOSE ROGERIO DA SILVA LEITE
112	00.547-9	LUZIA FERNANDES CAMPOS FORMIGA
113	00.558-4	MARIA DAS GRACAS OLINTO FERREIRA
114	00.509-6	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO
115	00.565-7	GUTO GIOVANI DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3078/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251062898,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0834330-87.2023.8.20.5001, RESOLVE-

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
Luciana damasceno medeiros martins Da costa	16.841-6	N1 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3077/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251060763,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872908-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	48.883-6	N1 - F	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3076/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251060739, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0809614-25.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOZEBE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº. 60.042-3, Técnico em Enfermagem, Classe IV, Nível B, Jotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3075/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251059269,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0859251-76.2024.8.20.5001, RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	PADRÃO/NIVEL ANTERIOR	PADRÃO/NIVEL ATUAL
NOIA MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	45.992-5	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3074/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251057770,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0811051-04.2025.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GLAUCIANA TIMBO FERREIRA	45.838-4	C - IV	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3073/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20231377824,ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840101-12.2024.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora CINTHIA RACHEL GALVÃO DE FARIAS, matrícula n°. 72.928-5, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde — SMS. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3071/2025-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251057991, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835280-28.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DANIELA NOBERTO TAVARES, matrícula nº. 73.562-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

<u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2787/2025-GS/SEMAD, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20251036021, RESCALVE.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.568-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2024/2025, no período de 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2777/2025-GS/SEMAD, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, Memorando nº 45/2025- DGSCC/SEMAD,

Art. 1º — Destitui da função de membro da Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, a servidora RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA — Matrícula nº 66.849-4.

Art. $2^{\rm o}$ — Designar para a função de membro da Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, a servidora MICHELE COELHO DE SOUZA — Mat.: 34-569-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2763/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20240548045,

Art. 1° - Suspender as férias prêmio concedida à servidora CLEIDE ALVES DA SILVA E MORAIS, matrícula nº. 31.485-4, através da portaria nº. 1800/2024-GS/SEMAD, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de março de 2024, referente ao 1º quinquênio (2004/2009) e 2ºquinquênio (2009/2014).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2762/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20250902462, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RENATO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº. 73.321-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana III, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2023/2024, nos períodos de 11/08/2025 a 30/08/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 20241068647 -SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.027/2025 - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para a saúde.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 23/JULHO/2025, às 10hs (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2025-GS/SME, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOI VE:

Art.* 1º Designar para comporem a Comissão Organizadora do 31º Encontro de Corais da Cidade do Natal/23º Encontro Nacional de Coros em Natal — ENCONAT, a regente do Coral Municipal "Sons da Terra", a professora aposentada Rosângela Ferreira Silva de Albuquerque, como presidente; e como membros as professoras/coralistas: Eusâmia Penha dos Passos, matrícula nº 16.784-3; Márcia Soraya Praxedes da Silva, matrícula nº 16.746-1; Iara Fabiana Dantas Carneiro, matrícula nº 16.689-8; Luciana Soares Ferreira, matrícula nº 17.063-1; Vane de Oliveira Teixeira, matrícula nº 17.620-6; Dalva Simône Linharres, matrícula nº 17.811-0; Rosaneide Lopes de Souza, matrícula nº 30.854-4; Karina Morgana Carvalho Silva de Medeiros, matrícula nº 31.294-1; Renata Keila Brito Oliveira, matrícula nº 32.230-0; Nadja Sabrina Silva Gomes Lopes Duarte, matrícula nº 40.403-9; Flávia Cristina Ferreira Torres, matrícula nº 41.575-8; Deise da Costa Crispim, matrícula nº 41.637-1; Wigna de Begna Monteiro Dantas, matrícula nº 47.474-6; Francisca das Chagas da Silva Oliveira, matrícula nº 48.436-9, Glenda Barreto Gonçalves de França, matrícula nº 61.906-0 e Riccelli de Araújo Medeiros, matrícula nº 16.710-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA № 103/2025-GS/SME, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*Republicada por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS — CNPJ 16.808.192/0001-05. CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares — CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.562,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

 $FUNDAMENTAÇ\~AO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^o\ 8.666,\ de\ 21\ de\ junho\ de\ 1993.$

ASSINATURAS

KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05. CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 7 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 05/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 6.049,76 (seis mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS

KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05. CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares — CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 5.954,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de maio de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05. CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-410. CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 13.136,68 (treze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 32.397,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 45.534,28 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS — CNPJ 16.808.192/0001-05. CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME — CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULÁ SEGUNDA — DO VALÓR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.185,40 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 6.136,80 (seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), o montante do valor total do

contrato passará a ser de R\$ 8.322,20 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 004/2025 - SME

PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME. CNPJ 08.241.747/0005-77. PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN — CNPJ 08.170.862/0001-74.

ENDEREÇO: Avenida João XXIII, 704, Santos Reis, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 e 184- A, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; e, Parecer nº 03/2013. ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pela Convenente

ELIZA CHRISTINA TOSCANO DE MENDONÇA BRITO — Pelo Conveniado

Natal, 29 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20251087416 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME CNPJ 08.241.747/0005-77 PELA CONTRATADA: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS ME CPNJ 51.340.170/0001-56. ENDEREÇO: Avenida Antônio torres Galvão, 221, Imbiribeira, CEP 51.160-330, Recife/PE. OBJETO: Aquisição LINHA BRANCA (BATEDEIRA PLANETÁRIA) para atender às necessidades das Escolas em Tempo Integral desta Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-927;

FONTE DO RECURSO: 15690000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

Natal, 29 de julho de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pelo Contratante PATRICIA RENATA CAVALANTE FREIRE— Pela Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251087416

NOME DO CREDOR: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS ME CPNJ: 51.340.170/0001-56. ENDEREÇO: Avenida Antônio torres Galvão, 221, Imbiribeira, CEP 51.160-330, Recife/PE. OBJETO: Aquisição LINHA BRANCA (BATEDEIRA PLANETÁRIA) para atender às necessidades das Escolas em Tempo Integral desta Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-927;

FONTE DO RECURSO: 15690000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR TOTAL: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

MARÍLIA CASTELLANO PERERIA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 29 de julho de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2025-GS/SMS DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo descriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a SMS/Natal e o Hospital Memorial.

ı	Analucia Filgueira Gouveia Barreto	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
ı	Fernanda Karine de Freitas	Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Joilda Batista de Almeida Rêgo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo Costa Gomes	Representante do Hospital Memorial
Regiane Clébia de Souza Moura	Representante do Hospital Memorial
Walmira Maria de Lima Guedes	Representante do hospital Memorial

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 102/2025-GS/SMS DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo descriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a SMS/Natal e a EBSERH/Hospital Universitário Onofre Lopes.

Ana Paula Queiroz da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Mariza Sandra de Souza Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Genilse Maria Maciel de Almeida	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Valeria Bezerra	Representante da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP
Igor Marreiros Pereira Pinto	Representante do Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL
Cláudia Gomes de Macêdo	Representante do Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL
Patricia Suerda de Oliveira Maciel	Representante do Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL
Ângela Wilma Rocha	Representante do COSEMS/RN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS_025/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° SMS_025/2025, Processo administrativo eletrônico n° 20250366307 do tipo Menor Preço por valor global do LOTE. Tendo como Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs):Oxímetro, Foco Ginecológico, Detector Fetal Portátil entre outros.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: começa às 09h00 do dia 30/07/2025 até às 06h59 do dia 05/08/2025 Etapa de lances: ocorrerá no dia 05/08/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras — Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN, 29 de julho de 2025.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

Processo: SMS-20250551627

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 , art. 65, I, b, C/C § 1º da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 600/2025 acostado aos autos do Processo nº SMS-20250551627

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ N.º 27.595.780/0001-16

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato $n^{\rm o}$ 123/2022, por mais 12 (doze) meses, com reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 2,46%.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores

- Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 13.196,13 - Fonte: 15000000 - Compl. de fonte: 1002 - Código Reduzido: 12852

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 15.370,49- Fonte: 15000000- Compl. de fonte: 1002- Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 8.524,47 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 8.524,47- Fonte: 15000000- Compl. de fonte: 1002- Código Reduzido: 11420

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Subelemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 68.195,73- Fonte: 16000000- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 204.587,16- Fonte: 15000000- Compl. de fonte: 1002- Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 196.089,76- Fonte: 16000000- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

Valor: R\$ 20.400,00Fonte: 16000000Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 20.400,00- Fonte: 15000000- Compl. de fonte: 1002- Código Reduzido: 11420

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 163.200,00 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 428.400,00 - Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002 - Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra

- Valor: R\$ 10.270,49 - Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.128.592,08 (hum milhão, cento e vinte e oito).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com inicio em 26 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2026.

Gestor: Rosangela Gonçalves De Oliveira , Mat. 10.300-4

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratada:João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Paulo Roberto Teixeira Natal/RN, 23 de julho de 2025. ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA. LTDA. - SERVIÇO MÉDICO DE PATOLOGIA .

PAE nº 20250590665.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 006/23, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEÍRA — DO OBJETO"

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20 de julho de 2025 e término do final do dia 19 de julho de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/23, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de julho de 2025, encerrando-se no final do dia 19 julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Maria Gabriela Damião de Negreiros , pelo FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA. LTDA. - SERVIÇO MÉDICO DE PATOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo: SMS-20250799343

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ao estabelecido no Edital de Licitação — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 22.012/2025-SEINFRA, TCE 450183.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.345.360/0001-50 Objeto: construção da Unidade Básica de Saúde, tipo II, na Rua da Araruna, S/N, CEP: 59138-300, Conjunto Cidade Praia - Bairro Lagoa Azul, - Zona Norte — Natal/RN.

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
- Sub-elemento: 99 Outros
- Valor: R\$ 1.074.000,00 - Fonte: 17063110
- Código Reduzido: 14745

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
- Sub-elemento: 99 Outros
- Valor: R\$ 388.000,00
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 13861

Preço: O valor total da contratação é de R\$ 1.462.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias a mais do prazo de execução dos serviços definidos no Cronograma Físicos, contados da data de sua assinatura, excluída o dia do começo e incluído o dia do vencimento, na forma do art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratada: Franklin Delano de Carvalho

Natal/RN, 24 de julho de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 218/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GRUPO REVIVER NATAL .

PAE nº 20250748390

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 218/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO"

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de outubro de 2025 e término do final do dia 30 de setembro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original n° 218/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2025, encerrando-se no final do dia 30 setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Ana Tereza Fiuza da Mota, pelo GRUPO REVIVER NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Douglas da Costa Moreira

EDITAL Nº 084/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de IULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 05 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20250497371 — Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrida: ALMIRA RACHEL DE OLIVEIRA LIMA - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho ;

Processo nº: SEFIN - 20250318833 — RCL/TVS - Recorrente: SINGOLAR LABORATORIO DE INOVACAO E SISTEMAS AVANCADOS LTDA — Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN - 20250655430 — RCL/ITIV - Recorrente: ALEX ROBERT LIRA — Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN - 20250583723 — RCL/TVS - Recorrente: KF - INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA — Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN - 20250502804 — Auto de Infração - Recorrente: JOAO PAULO ARAUJO BRAZ — Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Goes;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) . Natal (RN). 29 de Julho de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM — Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 29.003/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20250502324 CNPJ: 12.096.176/0001-78 e 54.352.243/0001-18

Contratado: A G CHAVES JUNIOR e BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Doutor José Tavares da Silva, 1411 — Bairro de Candelária — Natal/RN e Rua Santa Mª Salomé, n° 36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, cep.: 59.296-165 Objeto: Aquisição de café, açúcar, adoçante e Capuccino.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária — 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM Projeto/Atividade — 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM Elemento de Despesa: 333903.07 - MATERIAL DE CONSUMO - Gênero de Alimentação Valor: R\$ 36.165,30 (trinta e seis mil, Cento e sessenta e cinco Reais e Trinta Centavos) Fonte: 17591302 Anexo: 4 Natal/RN, 29 de Julho de 2025

Maria Luíza Marinho Fernandes Medeiros/DAGE/SEMURB

Klaus Assis dos Anjos Araújo/Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 25 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 25, Processo administrativo eletrônico n° 20250829498 do tipo menor preço tendo como Objeto: a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, visando atender as necessidades atuais de restruturação das unidades descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Refeência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 30/07/2025 às 8:00 até 04/08/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 04/08/2025 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20250829498-2025-2025-408693). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 — NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 21 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 21, Processo administrativo eletrônico N° 051.2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE HIDROSTÁTICO, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 01/08/2025 as 08:05 até 06/08/2025 as 08:05 e a etapa de lances ocorrerá no dia 06/08/2025 das 08:06 as 14:06 no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-N-20250978086-2025-2025-409052) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 — NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail. com) contato telefone (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 26 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 26, Processo administrativo eletrônico n° 20250905836 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 01/08/2025 as 08:05 até 06/08/2025 as 08:05 e a etapa de lances ocorrerá no dia 06/08/2025 das 08:06 as 14:06 no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20250905836-2025-2025-409090) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 — NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de fardamentos completos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4. semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*PORTARIA Nº 041/2025-GS/SEINFRA, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 016 do Edital Concorrência Eletrônica nº 22.010/2025, Contrato nº 006/2025-SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA 210400252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 006/2025-SEMDES, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES), NO PÁTIO INTERNO "ESTACIONAMENTO" DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL, DANDO DESTINAÇÃO ADEQUADA AS ÁGUAS DE CHUVAS. BEM COMO, PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS PERMEÁVEIS, contratados com a empresa: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

 ${\sf Secret\'aria\ Municipal\ de\ Infraestrutura-SEINFRA}$

Republicado por incorreção

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22.002/2025 — SEINFRA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, torna público o resultado do julgamento da comissão interna da SEHARPE com o escopo de recepcionar as empresas participantes de Chamamentos Públicos no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" (PORTARIA Nº 025/2025, DATA 22 DE JULHO DE 2025), a análise e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas habilitadas, no Chamamento Público n.º 22.002/2025, cujo objeto: SELECIONAR EMPRESAS DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU INCORPORADORA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS HABITACIONAIS EM PROJETOS CONSUBSTANCIADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM PROJETOS CONSUBSTANCIADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM PRENDIMENTOS DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Após a análise pela Comissão das propostas técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA, W3 EMPREENDIMENTOS, a confecção das respectivas fichas de pontuação, com o detalhamento de todas as notas atribuídas conforme Termo de Referência, a classificação dos respectivos lotes se deu da seguinte forma:

LOTE 01: RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS, COM 160 UNIDADES HABITACIONAIS.								
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	10,00 (dez) pontos.							
AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	9,00 (nove) pontos (desempate pela CAT).							
W3 EMPREENDIMENTOS	9,00 (nove) pontos.							
KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA	8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos.							
LOTE 02: RESIDENCIAL BOUGAINVILLE POTENGI, COM 160	UNIDADES HABITACIONAIS.							
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	10,00 (dez) pontos.							
AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	9,00 (nove) pontos (desempate pela CAT).							
KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA	8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos.							
LOTE 03: RESIDENCIAL RIVIERA DAS FLORES, COM 224 UN	IDADES HABITACIONAIS.							
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	10,00 (dez) pontos.							
AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	9,00 (nove) pontos (desempate pela CAT).							
KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA	8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos.							

Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação.

Natal, 29 de julho de 2025.

Tércio Cabral Pinheiro — Pregoeiro - Agente de Contratação

Comissão de Contratação da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 108/2025 - STTU/GS, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7° e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 023/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241210630, cujo objetivo é elaboração do projeto executivo para posterior execução da obra dos novos centros de distribuição e integração de viagens (terminais de ônibus), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU e a empresa SENA ESTRUTURAS E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 38.090.198/0001-14;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, matrícula nº 73.601-9, na qualidade de Gestor, para substituir a servidora MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 43.112-5, e como Fiscal a servidora MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 43.112-5 para substituir o servidor PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, matrícula nº 73.601-9, ambos nomeadas através da Portaria nº 010/2025 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 007/2023- STTU

Processo Nº.: STTU - 20230265627

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: TCPAV — TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ n° º 12.924.624/0001-84

Objeto: Prorrogado, o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, mais 90 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 007/2023, sendo estendidos até 05/10/2025 e 04/12/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, §1°, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 04/07/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - TCPAV — TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 003 CONTRATO Nº.: 017/2022 - STTU

Processo Nº: STTU-20220700249

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n° 07.340.993/0001-90. Objeto: Renovação do Contrato nº 017/2022, que passa a viger até o dia 30/07/2026. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-525 — Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.33 — Passagens e Despesa com Locomoção, Fonte 17520001 — SubElemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do contrato não modificadas por este aditivo. E por estarem justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram.

Data da assinatura: 24/07/2025

Contratante: JÓDIA FEREIRA DOS SANTOS DE MELO MENEZES — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA — WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Dos Santos De Melo Menezes

*EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 009/2025 — STTU

Processo Nº.: STTU-20250503363

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.822.092/0001-01.

Objeto: Locação à STTU, de conformidade com a Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, o imóvel de sua propriedade, situado à rua Monte Rey, nº 765, Loja 01, Mar Del Plata Center, Planalto, Natal/RN Valor Global: *R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as Cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 — Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 — Outros Serviços de

Terceiros — Pessoa Jurídica, Fonte 15010000 — Sub-Elemento 10. Data da assinatura: 21/07/2025

Vigência: 21/07/2026

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: Rogério Barreto Machado - MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2025/SEMDES-GS DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula nº 73.116-8, para atuar como Fiscal das Ordens de Compra oriundas do Processo Administrativo nº 20250600717, que trata da aquisição de eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — SEMDES.

Art. 2º As Ordens de Compra sob fiscalização do servidor designado são as seguintes: Ordem de Compra 04 – A ECONÔMICA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.854.551/0001-98

Ordem de Compra 05-A. J. G. HACHEN LTDA — CNPJ: 50.427.383/0001-57

Ordem de Compra 06 - R C N DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92

Ordem de Compra 07 — WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA — CNPJ: 43.011.876/0001-46 Ordem de Compra 08 — MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 43.011.876/0001-46 ${\tt Ordem\ de\ Compra\ 09-SOUL\ DISTRIBUIDORA\ DE\ PRODUTOS\ E\ EQUIPAMENTOS\ INDUSTRIAIS}$ LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ordem de Compra 10 - K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61 Art. 3º Compete ao fiscal designado acompanhar e registrar a execução do objeto, atestando a conformidade dos bens entregues, bem como comunicar formalmente quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam comprometer o cumprimento contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA N° 028/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104. RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenadora/GMN no CIOSP, a SUP/GMN NIZETE Soares Souto de Medeiros, matrícula 11372-7,

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçãoes em contrário. Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Natal /RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS FONSECA — Inspetor/GMN

Secretário adjunto de Segurança e Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

PORTARIA N° 029/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104. RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o CGA/GMN JEFFERSON Freire de Souza Cavalcanti, matricula 19125-6, da função de Coordenador do Ronda de Proteção Ambiental - ROPAM.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 3°. Publique-se, cumpra-se.

Natal /RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS FONSECA — Inspetor/GMN

Secretário adjunto de Segurança e Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº SEMDES-20250869597

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Semdes

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais A3 e- CPF e A-3 e-CNPJ, com fornecimento de mídia token e serviços de visitas presenciais ou online, para emissão dos respectivos certificados.

Assunto: Dispensa Eletrônica — 005/2025

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Enquadramento Legal: Art. 75, Inciso II Critério de julgamento: Menor preço por item

Valor: R\$ 647,80 (Seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Adjudico o objeto e homologo o procedimento de dispensa eletrônica nº 005/2025, processo: SEMDES-20250869597 apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - Tipo: ME 57.983.065/0001-11							
Produto	Qtde	Valor Unitário					
Certificado Digital e-CPF A3 — Emitido nas normativas da ICPBrasil, armazenamento em dispositivo físico tipo mídia Token criptográfico USB, com validade de 36 meses		R\$ 215,00					
Certificado Digital e-CNPJ A3 — Emitido nas normativas da ICPBrasil, armazenamento em dispositivo físico tipo mídia Token criptográfico USB, com validade de 36 meses.	l .	R\$ 217,80					
VALOR TOTAL		R\$ 647,80					

Natal-RN, 29 de julho de 2025.

Samara Félix Trigueiro da Silva -Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº SEMDES-20250426172

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento operacional a serem destinados ao Grupo de Ação Ambiental (GAAM) da Guarda Municipal de Natal (GMN). Assunto: Dispensa Eletrônica - 002/2025

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Enquadramento Legal: Art. 75, Inciso II

Critério de julgamento: Menor preço por item

Valor: R\$ 45.890,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Adjudico o objeto e homologo o procedimento de dispensa eletrônica nº 002/2025, processo: SEMDES-20250426172 apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

1 1 7		
COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 21.309.326/0001-75		
Produto	Qtde	Valor Unitário
CONIUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE CALÇA OPERACIONAL AMERICANA E GANDOLA COMBAT T SHIRT MANGA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	50	R\$ 417,45
GORRO PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	50	R\$ 36,45
CHAPÉU MODELO AMERICANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	50	R\$ 76,45
CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	50	R\$ 387,45
VALOR TOTAL		R\$ 45.890,00

Natal-RN, 29 de julho de 2025.

Samara Félix Trigueiro da Silva -Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 20251098078

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes -SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de computadores desktop.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do e-mail usag. seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral -USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 29 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*PORTARIA Nº 05/2025 - DAF/SEMIDH, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

No uso de suas atribuições legais;

Art. 1° - Designar o servidor THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO, matrícula nº 735927, para atuar como GESTOR do Contrato nº 10/2024, referente ao Processo Administrativo . nº SEMIDH — 20240747196, que trata da AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO GELÁGUA, TIPO COLUNA, PARA O PROGRAMA TRANSCIDADANIA, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º - Designar o servidor RAFAEL BARBOSA DE ARQUINO LOPES, matrícula nº 706053, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando ao gestor quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º - Em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos titulares, os(as) servidores(as) BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 736382, e LUCAS GABRIEL SILVA NOBRE, matrícula nº 736360, substituem, respectivamente, o gestor e o fiscal do contrato, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de julho de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — SEMIDH

Publicar por incorreção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA CHAMADA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. Rozenildo da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o

seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS. Considerando o exposto e a intenção da realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: usfaq.cgm@natal.rn.gov.br das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 28 de julho de 2025.



CNPJ: 08241747000143

MUNICIPIO DE NATAL-RI PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZA			SALDO
RECEITAS		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
CEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.891.712.082,63	5.059.886.676,48	621.635.666.56	12,29	2.101.366.704.06	41,53	2.958.519
RECEITAS CORRENTES	4.874.484.082,63	5.042.658.676,48	621.207.705,88	12,32	2.100.728.606,82	41,66	2.941.930
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.306.805.200,00	1.366.599.056,58	210.337.763,63	15,39	812.082.413,20	59,42	554.516
Impostos	1.106.348.000.00	1.166.141.856.58	180.742.568.95	15,50	667.138.535.73	57.21	499.003
Taxas	200.447.200,00	200.447.200,00	29.595.194,68	14,76	144.943.877,47	72,31	55.503
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10
CONTRIBUIÇÕES		192.465.521,21	32.210.479,58		98.832.526,12		93.632
Contribuições Sociais	187.084.800,00 107.415.800,00	107.415.800,00	17.418.417,11	16,74 16,22	53.756.820,97	51,35 50,05	53.658
							53.050
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação fissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.669.000,00	85.049.721,21	14.792.062,47	17,39	45.075.705,15	53,00	39.97
RECEITA PATRIMONIAL	166.280.500,00	167.054.789,19	19.533.232,66	11,69	72.738.454,90	43,54	94.31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.432.000,00	8.432.000,00	1.238.105,28	14,68	2.930.629,77	34,76	5.50
Valores Mobiliários	140.936.500,00	141.710.789,19	15.763.846,13	11,12	62.792.051,57	44,31	78.91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização icença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	16.912.000,00	16.912.000,00	2.531.281,25	14,97	7.015.773,56	41,48	9.89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	122.335.000,00	122.335.000.00	19.906.89		57.080.15		122.2
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	· ·			0,02		0,05	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.980.000,00	56.980.000,00	19.169,23	0,03	54.196,55	0,10	56.92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	355.000,00	355.000,00	737,66	0,21	2.883,60	0,81	3
Outros Serviços	65.000.000,00	65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.727.455.482,63	2.828.362.958,44	344.292.736,12	12,17	1.070.895.257,20	37,86	1.757.4
Transferências da União e de suas Entidades	1.745.432.882,63	1.833.670.617,38	194.919.343,62	10,63	630.700.686,72	34,40	1.202.9
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	535.365.600,00	542.537.720,22	72.804.061,69	13,42	228.060.253,40	42,04	314.4
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.283.000,00	6.780.620,84	45.000,00	0,66	201.611,12	2,97	6.5
Transferências de Instituições Privadas	15.100.000,00	15.100.000,00	900.000,00	5,96	950.000,00	6,29	14.1
Transferências de Outras Instituições Públicas	430.274.000,00	430.274.000,00	75.624.330,81	17,58	210.982.705,96	49,03	219.2
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.523.100,00	365.841.351,06	14.813.587,00	4,05	46.122.875,25	12,61	319.7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.222.000,00	43.222.000,00	6.848.757,73	15,85	22.455.780,45	51,95	20.7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.212.100,00	2.250.935,15	967.827,72	43,00	2.003.628,63	89,01	2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	319.089.000.00	320.368.415,91	6.997.001,55	2,18	21.663.466,17	6,76	298.7
ECEITAS DE CAPITAL	17.228.000,00	17.228.000,00	427.960,68	2,48	638.097,24	3,70	16.5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.00	8.000.00					10.5
•			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.578.000,00	1.578.000,00	121.267,78	7,68	199.557,11	12,65	1.3
Alienação de Bens Móveis	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.2
Alienação de Bens Imóveis	368.000,00	368.000,00	121.267,78	32,95	199.557,11	54,23	1
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.424.000,00	15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.4
Transferências de União e de suas Entidades	15.424.000,00	15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.4
Transferências da Uniao e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.424.000,00	15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.4
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	-1		.,		
							-2
Demais Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	218.000,00 0,00	218.000,00 0,00	306.692,90	140,68	438.540,13	201,17	-2

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	218.000,00	218.000,00	306.692,90	140,68	438.540,13	201,17	-220.540,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	406.975.500,00	406.975.500,00	66.124.760,33	16,25	209.039.347,85	51,36	197.936.152,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.298.687.582,63	5.466.862.176,48	687.760.426,89	12,58	2.310.406.051,91	42,26	3.156.456.124,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.298.687.582,63	5.466.862.176,48	687.760.426,89	12,58	2.310.406.051,91	42,26	3.156.456.124,57
DÉFICIT (VI)1	_		-	_		-	_
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.298.687.582,63	5.466.862.176,48	687.760.426,89	12,58	2.310.406.051,91	42,26	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.398.142,00			2.398.142,00	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.398.142,00			2.398.142,00	_	_

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o	SALDO	No	Até o	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
ERVI KVIV	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre	(g) = (e-f)	Bimestre	Bimestre	(i) = (e-h)	
				(f)			(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.887.216.882,63	5.048.851.468,48	227.904.109,33	3.444.505.944,83	1.604.345.523,65	656.192.098,78	1.611.961.449,31	3.436.890.019,17	1.434.669.046,68
DESPESAS CORRENTES	4.185.301.139,63	4.317.425.452,45	194.906.447,14	3.257.033.660,90	1.060.391.791,55	620.717.928,15	1.550.633.017,85	2.766.792.434,60	1.378.914.151,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.993.020.054,07	2.041.524.284,26	35.472.434,99	1.678.217.384,23	363.306.900,03	281.948.622,31	779.809.381,76	1.261.714.902,50	773.670.560,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.201.000,00	41.201.000,00	0,00	36.902.659,00	4.298.341,00	4.357.343,93	20.830.017,31	20.370.982,69	20.830.017,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.080.085,56	2.234.700.168,19	159.434.012,15	1.541.913.617,67	692.786.550,52	334.411.961,91	749.993.618,78	1.484.706.549,41	584.413.573,60
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes2	2.150.080.085,56	2.234.700.168,19	159.434.012,15	1.541.913.617,67	692.786.550,52	334.411.961,91	749.993.618,78	1.484.706.549,41	584.413.573,60
DESPESAS DE CAPITAL	699.915.743,00	729.426.016,03	32.997.662,19	187.472.283,93	541.953.732,10	35.474.170,63	61.328.431,46	668.097.584,57	55.754.895,48
INVESTIMENTOS	655.915.743,00	660.426.016,03	32.997.662,19	120.977.159,93	539.448.856,10	26.558.484,57	32.707.967,79	627.718.048,24	27.253.975,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.000.000,00	69.000.000,00	0,00	66.495.124,00	2.504.876,00	8.915.686,06	28.620.463,67	40.379.536,33	28.500.919,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	_	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00	2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70	240.216.976,30	175.534.891,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.298.187.582,63	5.468.760.318,48	236.834.109,33	3.861.821.908,83	1.606.938.409,65	722.552.253,85	1.791.653.323,01	3.677.106.995,47	1.610.203.938,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.298.687.582,63	5.469.260.318,48	236.834.109,33	3.861.821.908,83	1.607.438.409,65	722.552.253,85	1.791.653.323,01	3.677.606.995,47	1.610.203.938,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-	518.752.728,90		700.202.113,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.298.687.582,63	5.469.260.318,48	236.834.109,33	3.861.821.908,83		722.552.253,85	2.310.406.051,91	-	2.310.406.051,91
RESERVA DO RPPS	40.000.000,00	40.000.000,00			40.000.000,00			40.000.000,00	

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		SALDO			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	THE HONO MIGHE	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(0.0)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	406.975.500,00	406.975.500,00	66.124.760,33	16,25	209.039.347,85	51,36	197.936.152,15
RECEITAS CORRENTES	406.975.500,00	406.975.500,00	66.124.760,33	16,25	209.039.347,85	51,36	197.936.152,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	215.075.500,00	215.075.500,00	35.068.347,08	16,31	110.127.412,26	51,20	104.948.087,74
Contribuições Sociais	215.075.500,00	215.075.500,00	35.068.347,08	16,31	110.127.412,26	51,20	104.948.087,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

1	1	ı					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas El fludades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.900.000,00	191.900.000,00	31.056.413,25	16,18	98.911.935,59	51,54	92.988.064,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	191.900.000,00	191.900.000,00	31.056.413,25	16,18	98.911.935,59	51,54	92.988.064,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Pederal e de suas Elitidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o	SALDO	No	Até o	U/LDU	PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre	(g) = (e-f)	Bimestre	Bimestre	(i) = (e-h)	Dimeorite
				(f)			(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00	2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70	240.216.976,30	175.534.891,94
DESPESAS CORRENTES	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00	2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70	240.216.976,30	175.534.891,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.075.700,00	223.945.700,00	8.930.000,00	222.926.264,00	1.019.436,00	34.638.241,82	90.283.427,02	133.662.272,98	86.202.445,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.895.000,00	195.963.150,00	0,00	194.389.700,00	1.573.450,00	31.721.913,25	89.408.446,68	106.554.703,32	89.332.446,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Data de emissão 21/07/2025 e hora de emissão 11:49:43

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

² Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESP	ESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	4.887.716.882,63	5.049.351.468,48	227.904.109,33	3.444.505.944,83	89,19	1.604.845.523,65	656.192.098,78	1.611.961.449,31	89,97	3.437.390.019,17
LEGISLATIVO	100.109.987,56	118.042.366,86	20.333.405,72	69.263.429,72	1,79	48.778.937,14	20.281.464,32	52.292.771,34	2,92	65.749.595,52
AÇÃO LEGISLATIVA	100.058.987,56	117.991.366,86	20.333.405,72	69.263.429,72	1,79	48.727.937,14	20.281.464,32	52.292.771,34	2,92	65.698.595,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	131.860.000,00	170.520.871,00	15.895.363,90	129.072.471,19	3,34	41.448.399,81	22.216.557,91	46.179.302,47	2,58	124.341.568,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.773.000,00	167.433.871,00	15.727.155,46	128.484.358,96	3,33	38.949.512,04	22.198.918,15	45.742.113,25	2,55	121.691.757,75
CONTROLE INTERNO	1.500.000,00	1.500.000,00	167.483,89	536.529,04	0,01	963.470,96	16.606,80	385.606,03	0,02	1.114.393,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.587.000,00	1.587.000,00	724,55	51.583,19	0,00	1.535.416,81	1.032,96	51.583,19	0,00	1.535.416,81
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	133.300.000,00	136.751.575,17	2.268.884,66	98.690.023,75	2,56	38.061.551,42	17.051.602,02	42.528.518,35	2,37	94.223.056,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.540.000,00	1.540.000,00	268.820,75	611.675,25	0,02	928.324,75	123.484,92	137.012,32	0,01	1.402.987,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.173.000,00	95.363.206,17	1.321.037,39	79.694.169,18	2,06	15.669.036,99	11.702.854,50	32.676.148,55	1,82	62.687.057,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTROLE INTERNO	4.874.000,00	4.874.000,00	144.463,39	4.416.008,87	0,11	457.991,13	684.640,27	1.731.814,85	0,10	3.142.185,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.534.000,00	5.831.258,00	0,00	3.224.232,43	0,08	2.607.025,57	989.251,54	2.009.921,75	0,11	3.821.336,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.139.000,00	933.111,00	0,00	63.046,15	0,00	870.064,85	44.584,74	47.354,22	0,00	885.756,78
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.069.000,00	25.069.000,00	0,00	10.000.000,00	0,26	15.069.000,00	3.479.347,16	5.761.638,73	0,32	19.307.361,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.413.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00
PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	351.000,00	351.000,00	34.563,13	180.891,87	0,00	170.108,13	27.438,89	164.627,93	0,01	186.372,07
EMPREGABILIDADE	242.000,00	742.000,00	500.000,00	500.000,00	0,01	242.000,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
SEGURANÇA PUBLICA	51.202.000,00	51.242.000,00	118.451,37	48.396.893,01	1,25	2.845.106,99	7.668.878,42	22.827.891,88	1,27	28.414.108,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.120.000,00	50.160.000,00	118.451,37	48.296.953,25	1,25	1.863.046,75	7.646.393,48	22.790.416,98	1,27	27.369.583,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEFESA CIVIL	108.000,00	108.000,00	0,00	44.969,88	0,00	63.030,12	11.242,47	18.737,45	0,00	89.262,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	10.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	624.000,00	624.000,00	0,00	44.969,88	0,00	579.030,12	11.242,47	18.737,45	0,00	605.262,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.144.000,00	117.588.825,90	5.973.516,05	83.483.350,79	2,16	34.105.475,11	16.105.103,69	40.930.219,08	2,28	76.658.606,82

Continua na Página 2/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃOISUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 1/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		DOT/ 010		010 FHRFH:		01170		FOAO LIQUID - T - C		R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	-	SAS EMPENHADAS		SALDO .		ESAS LIQUIDADAS		\$ALDO
FUNÇÃOISUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.488.000,00	65.602.210,48	2.875.767,64	61.203.611,86	1,58	4.398.598,62	10.706.303,44	29.492.072,62	1,65	36.110.137,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	115.000,00	115.000,00	19.990,00	19.990,00	0,00	95.010,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.350.000,00	3.350.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	3.290.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	3.290.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.355.000,00	22.763.657,48	1.293.541,40	10.317.160,63	0,27	12.446.496,85	2.382.698,90	4.910.867,90	0,27	17.852.789,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.316.000,00	17.706.477,44	1.069.044,83	8.393.764,84	0,22	9.312.712,60	2.014.629,47	4.759.717,31	0,27	12.946.760,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.180.000,00	2.230.000,00	119.427,73	605.574,13	0,02	1.624.425,87	394.264,53	425.877,63	0,02	1.804.122,37
EMPREGABILIDADE	2.165.000,00	2.445.000,00	166.460,50	1.323.610,06	0,03	1.121.389,94	146.629,74	262.310,70	0,01	2.182.689,30
FOMENTO AO TRABALHO	1.518.000,00	1.518.000,00	246.683,16	1.047.117,45	0,03	470.882,55	283.441,53	708.397,14	0,04	809.602,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	582.000,00	582.000,00	0,00	128.010,43	0,00	453.989,57	37.167,88	85.887,88	0,00	496.112,12
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	78.980,50	0,00	0,00	0,00	78.980,50	0,00	0,00	0,00	78.980,50
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	380.000,00	608.500,00	87.626,20	173.396,20	0,00	435.103,80	29.770,00	92.770,00	0,01	515.730,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	498.000,00	498.000,00	34.974,59	211.115,19	0,01	286.884,81	50.198,20	132.317,90	0,01	365.682,10
PREVIDENCIA SOCIAL	635.310.900,00	637.709.042,00	9.966.719,15	362.583.510,73	9,39	275.125.531,27	73.654.223,39	210.001.494,54	11,72	427.707.547,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.477.100,00	18.875.242,00	3.531.322,68	10.753.260,75	0,28	8.121.981,25	3.803.529,56	5.694.182,79	0,32	13.181.059,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	36.740,00	56.440,00	0,00	93.560,00	19.540,00	26.540,00	0,00	123.460,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	618.683.800,00	618.683.800,00	6.398.656,47	351.773.809,98	9,11	266.909.990,02	69.831.153,83	204.280.771,75	11,40	414.403.028,25
SAUDE	1.498.915.200,00	1.579.685.024,02	88.939.079,24	1.241.359.807,14	32,14	338.325.216,88	226.285.930,29	598.885.914,89	33,43	980.799.109,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.018.573,00	1.018.573,00	0,00	30.000,00	0,00	988.573,00	2.200,00	3.900,00	0,00	1.014.673,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.684.984,00	493.768.180,27	10.204.121,13	466.217.583,05	12,07	27.550.597,22	63.682.385,46	179.836.497,00	10,04	313.931.683,27
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.763.731,00	2.763.731,00	758.500,00	2.021.755,68	0,05	741.975,32	336.143,73	396.530,73	0,02	2.367.200,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	440.000,00	0,00	23.750,00	0,00	416.250,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	147.195.963,00	127.033.442,35	8.950.411,19	83.331.526,30	2,16	43.701.916,05	13.974.886,52	34.673.927,55	1,94	92.359.514,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	807.256.430,00	895.468.725,72	63.397.074,60	651.675.125,46	16,87	243.793.600,26	141.152.111,73	365.674.352,37	20,41	529.794.373,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.299.888,00	18.811.118,20	1.931.425,30	11.579.951,58	0,30	7.231.166,62	2.540.420,60	5.451.163,14	0,30	13.359.955,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	57.118,00	57.118,00	57.118,00	0,00	0,00	57.118,00	57.118,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.312.631,00	37.051.135,48	1.535.294,02	24.078.162,07	0,62	12.972.973,41	4.540.664,25	12.557.476,10	0,70	24.493.659,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.273.000,00	3.273.000,00	2.105.135,00	2.344.835,00	0,06	928.165,00	0,00	234.950,00	0,01	3.038.050,00
	!									Continua na Página 3/6

Continua na Página 3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/ISUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	namua T.c									R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHADAS		SALDO .		ESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃOISUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	877.588.060,00	878.882.899,33	14.947.432,11	643.440.598,57	16,66	235.442.300,76	125.581.256,88	259.585.957,18	14,49	619.296.942,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.342.170,00	99.357.170,00	8.577.106,82	71.423.457,07	1,85	27.933.712,93	13.917.071,85	27.689.699,36	1,55	71.667.470,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.450.000,00	9.450.000,00	0,00	9.450.000,00	0,24	0,00	1.076.535,00	2.773.215,00	0,15	6.676.785,0
ENSINO FUNDAMENTAL	503.131.452,00	503.817.452,00	2.956.201,66	354.060.837,70	9,17	149.756.614,30	66.467.777,03	142.946.126,98	7,98	360.871.325,0
EDUCAÇÃO INFANTIL	256.801.978,00	257.395.817,33	3.414.123,63	201.478.799,80	5,22	55.917.017,53	42.931.704,01	82.933.526,33	4,63	174.462.291,0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.862.460,00	8.862.460,00	0,00	7.027.504,00	0,18	1.834.956,00	1.188.168,99	3.243.389,51	0,18	5.619.070,4
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CULTURA	72.140.960,00	115.394.351,17	29.048.559,90	61.813.973,75	1,60	53.580.377,42	10.844.737,60	31.369.035,30	1,75	84.025.315,8
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.223.000,00	13.623.000,00	537.191,26	7.963.226,61	0,21	5.659.773,39	2.158.316,38	5.051.835,84	0,28	8.571.164,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,0
DIFUSÃO CULTURAL	59.097.960,00	100.951.351,17	28.511.368,64	53.550.747,14	1,39	47.400.604,03	8.686.421,22	26.317.199,46	1,47	74.634.151,7
INFRA-ESTRUTURA URBANA	450.000,00	450.000,00	0,00	300.000,00	0,01	150.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,0
URBANISMO	980.348.175,07	948.365.611,53	35.130.413,84	514.929.801,21	13,33	433.435.810,32	106.403.464,44	217.838.778,68	12,16	730.526.832,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.487.716,07	214.506.716,07	2.093.330,53	192.919.270,84	5,00	21.587.445,23	32.183.132,26	88.156.624,18	4,92	126.350.091,8
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	820.000,00	570.000,00	315.111,90	315.111,90	0,01	254.888,10	0,00	0,00	0,00	570.000,0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	5.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,0
COMUNICAÇÃO SOCIAL	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,0
DEFESA TERRESTRE	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000.000,00	4.590.000,00	0,00	0,00	0,00	4.590.000,00	0,00	0,00	0,00	4.590.000,0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.482.324,00	145.341.603,98	14.015.993,76	58.471.094,81	1,51	86.870.509,17	22.931.075,26	30.723.354,96	1,71	114.618.249,0
SERVIÇOS URBANOS	359.052.135,00	361.176.046,52	12.920.410,97	209.813.562,84	5,43	151.362.483,68	44.017.081,62	88.994.458,08	4,97	272.181.588,4
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	204.542.000,00	175.042.000,00	5.785.566,68	46.866.891,55	1,21	128.175.108,45	5.343.881,17	8.036.047,33	0,45	167.005.952,6
SANEMANTO BÁSICO URBANO	18.764.000,00	18.664.000,00	0,00	0,00	0,00	18.664.000,00	0,00	0,00	0,00	18.664.000,0
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	255.244,96	0,00	0,00	0,00	255.244,96	0,00	0,00	0,00	255.244,9
CONTROLE AMBIENTAL	1.230.000,00	1.230.000,00	0.00	0,00	0.00	1.230.000.00	0,00	0,00	0.00	1.230.000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/ISUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 3/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		DOT/ATA		040 FMPFM***		01124		-010110111012		R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	-	SAS EMPENHADAS		SALDO .		ESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃOISUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
TURISMO	12.528.000,00	12.528.000,00	0,00	0,00	0,00	12.528.000,00	0,00	0,00	0,00	12.528.000,00
LAZER	7.980.000,00	9.300.000,00	0,00	6.538.869,27	0,17	2.761.130,73	1.928.294,13	1.928.294,13	0,11	7.371.705,87
HABITAÇÃO	76.075.000,00	76.075.000,00	93.086,89	3.314.540,85	0,09	72.760.459,15	557.056,05	1.685.059,92	0,09	74.389.940,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.506.000,00	4.306.000,00	61.417,46	3.013.321,37	0,08	1.292.678,63	526.106,62	1.428.790,10	0,08	2.877.209,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.408.000,00	6.158.000,00	31.669,43	160.998,66	0,00	5.997.001,34	30.949,43	160.278,66	0,01	5.997.721,34
HABITAÇÃO URBANA	66.161.000,00	65.611.000,00	0,00	140.220,82	0,00	65.470.779,18	0,00	95.991,16	0,01	65.515.008,84
SANEMANTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.068.000,00	9.762.000,00	1.296.313,89	5.787.861,66	0,15	3.974.138,34	691.213,21	1.976.113,99	0,11	7.785.886,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.507.000,00	7.507.000,00	1.162.015,49	5.262.499,39	0,14	2.244.500,61	626.583,56	1.857.850,64	0,10	5.649.149,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	48.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	48.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.465.000,00	1.635.000,00	132.298,40	523.362,27	0,01	1.111.637,73	62.629,65	116.263,35	0,01	1.518.736,65
CONTROLE AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
METEOROLOGIA	476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	11.019.000,00	13.065.660,68	39.573,57	7.839.817,48	0,20	5.225.843,20	1.732.879,51	2.129.960,82	0,12	10.935.699,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	260.000,00	649.600,00	0,00	0,00	0,00	649.600,00	0,00	0,00	0,00	649.600,00
SANEMANTO BÁSICO URBANO	100.000,00	220.000,00	119.979,00	219.803,00	0,01	197,00	8.855,00	35.320,00	0,00	184.680,00
TURISMO	10.656.000,00	12.193.060,68	-80.405,43	7.620.014,48	0,20	4.573.046,20	1.724.024,51	2.094.640,82	0,12	10.098.419,86
DESPORTO E LAZER	19.339.600,00	21.970.240,82	3.853.309,04	12.758.081,98	0,33	9.212.158,84	1.896.345,83	4.411.827,18	0,25	17.558.413,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.172.600,00	7.172.600,00	108.056,97	6.552.511,45	0,17	620.088,55	837.109,14	2.352.656,73	0,13	4.819.943,27
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	8.035.000,00	10.215.400,82	3.659.876,02	6.040.345,50	0,16	4.175.055,32	1.047.476,56	2.001.061,34	0,11	8.214.339,48
LAZER	4.132.000,00	4.582.240,00	85.376,05	165.225,03	0,00	4.417.014,97	11.760,13	58.109,11	0,00	4.524.130,89
ENCARGOS ESPECIAIS	173.296.000,00	172.296.000,00	0.00	161.771.783,00	4,19	10.524.217,00	25.221.385,22	79.318.603,69	4,43	92.977.396,31

Continua na Página 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/ISUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 4/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESP	ESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	30.920.000,00	0,80	80.000,00	7.333.837,11	20.329.905,03	1,13	10.670.094,97
PREVIDÊNCIA BÁSICA	27.971.000,00	27.971.000,00	0,00	27.970.000,00	0,72	1.000,00	3.955.455,81	10.163.984,73	0,57	17.807.015,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.624.000,00	27.624.000,00	0,00	24.484.000,00	0,63	3.140.000,00	4.909.125,78	11.550.352,44	0,64	16.073.647,56
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	85.001.000,00	84.001.000,00	0,00	78.397.783,00	2,03	5.603.217,00	9.022.966,52	37.274.361,49	2,08	46.726.638,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00	10,81	2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70	10,03	240.216.976,30
TOTAL (III) = (I + II)	5.298.687.582,63	5.469.260.318,48	236.834.109,33	3.861.821.908,83		1.607.438.409,65	722.552.253,85	1.791.653.323,01		3.677.606.995,47

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESP	ESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/ III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/ III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00	10,81	2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70	10,03	240.216.976,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	21.395.000,00	30.638.150,00	8.930.000,00	30.126.000,00	0,78	512.150,00	8.566.581,40	25.445.503,94	1,42	5.192.646,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.395.000,00	30.173.150,00	8.930.000,00	30.126.000,00	0,78	47.150,00	8.566.581,40	25.445.503,94	1,42	4.727.646,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
EDUCAÇÃO	70.489.540,00	70.414.540,00	0,00	68.888.414,00	1,78	1.526.126,00	9.159.095,07	26.774.502,98	1,49	43.640.037,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.073.786,00	7.073.786,00	0,00	6.097.410,00	0,16	976.376,00	681.068,83	1.997.689,57	0,11	5.076.096,43
ENSINO FUNDAMENTAL	42.967.682,00	42.907.682,00	0,00	42.605.307,00	1,10	302.375,00	5.703.129,40	16.661.822,73	0,93	26.245.859,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.936.816,00	18.921.816,00	0,00	18.674.441,00	0,48	247.375,00	2.567.882,02	6.851.667,01	0,38	12.070.148,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.511.256,00	1.511.256,00	0,00	1.511.256,00	0,04	0,00	207.014,82	1.263.323,67	0,07	247.932,33
URBANISMO	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.250.000,00	820.000,00	0,00	618.450,00	0,02	201.550,00	176.700,00	441.750,00	0,02	378.250,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.250.000,00	820.000,00	0,00	618.450,00	0,02	201.550,00	176.700,00	441.750,00	0,02	378.250,00
METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	317.686.160,00	317.686.160,00	0,00	317.683.100,00	8,23	3.060,00	48.457.778,60	127.030.116,78	7,09	190.656.043,22

Continua na Página 6/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/ISUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 5/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")	Irt. 52, inciso II, alinea "c")											
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS						SALDO					
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
		(a)		(b)	(b/ III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/ III d)	(e) = (a-d)		
PREVIDÊNCIA BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,00	3.000,00	5.193,30	15.311,91	0,00	14.688,09		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	317.656.160,00	317.656.160,00	0,00	317.656.100,00	8,23	60,00	48.452.585,30	127.014.804,87	7,09	190.641.355,13		
TOTAL	410.970.700,00	419.908.850,00	8.930.000,00	417.315.964,00		2.592.886,00	66.360.155,07	179.691.873,70		240.216.976,30		

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO, Data de emissão 11/07/2025 e hora de emissão 09:58:54

Paulo Eduardo da Costa Freire Prefeito João Maria Venâncio dos Santos Contador Geral do Município Rozenildo da Silva Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL

Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RNPREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE Julho/2024 - Junho/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA	A RECEITA REAL	IZADA NOS ÚLT	IMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	(ÜLTIMOS 12 Meses)	ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	346.792.485.59	347.475.328,94	336.342.063,56	343.019.705.71	394.639.526,50	455.412.704,78	460.009.014,12	379.678.558,09	345.543.526,43	369.447.852,01	331.951.377,73	332.523.814,45	4.442.835.957,91	5.246.278.076,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.205.863,15	104.970.236,98	100.195.598.63	107.512.031.49	97.347.677.76	104.371.453.99	251.911.996,05	122.147.552.20	119.728.371,81	107.956.729.51	105.556.654.47	104.781.109,16	1.428.685.275.20	1.366.599.056.58
IPTU	21.422.723,91	20.614.059,85	20.867.382.88	21.227.386.92	19.159.678,37	23.661.046.19	128.603.026,72	31.998.036,70	24.360.484,89	20.970.990,36	21.381.451,98	23.372.349,92	377.638.618,69	348.629.650,4
ISS	49.077.681,99	56.117.258,06	51.683.285,34	50.551.935,30	54.115.243,68	57.185.786,37	52.138.864,44	53.637.105,64	55.718.269,41	50.735.511,87	51.662.983,49	50.940.491,54	633.564.417,13	633.334.780,08
ITBI	7.165.568,76	6.273.739,95	7.291.876,43	14.217.025,51	4.848.478,50	5.543.216,65	5.973.269,30	5.910.994,92	4.716.802,26	14.964.129,08	5.511.858,60	6.578.474,41	88.995.434,37	83.267.200,00
IRRF	12.340.755,48	8.528.525,27	9.014.779,50	9.131.604,91	9.050.816,21	6.803.696,37	8.261.990,66	10.290.224,42	9.230.034,46	8.886.231,65	12.886.815,96	8.408.143,05	112.833.617,94	100.910.226,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	12.199.133,01	13.436.653,85	11.338.274,48	12.384.078,85	10.173.461,00	11.177.708,41	56.934.844,93	20.311.190.52	25.702.780,79	12.399.866,55	14.113.544,44	15.481.650,24	215.653.187,07	200.457.200,00
Melhoria		,				,			,			,		
Contribuições Receita Patrimonial	15.159.370,11	15.426.616,16	14.917.396,80	14.334.534,81 4.345.461,32	14.810.503,91	18.052.741,51	18.168.597,55 4.428.914.97	17.122.754,66	13.814.745,48	17.515.948,85	16.252.645,41 13.137.665.92	15.957.834,17 6.395.566.74	191.533.689,42	192.465.521,21
	5.226.217,16	27.802.731,32 25.876.607.94	11.715.508,69		43.480.345,74 41.865.577.73	8.633.428,31		14.222.757,20	4.465.364,63	30.088.185,44		,	173.942.147,44	167.054.789,19
Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	2.510.691,47 2.715.525,69	1.926.123,38	9.527.801,88 2.187.706,81	2.460.481,71 1.884.979.61	1.614.768.01	6.718.898,90 1.914.529.41	2.755.465,44 1.673.449.53	12.700.304,62 1.522.452.58	3.189.942,13 1.275.422,50	28.382.493,25 1.705.692.19	11.376.944,17 1.760.721,75	4.386.901,96 2.008.664.78	151.752.111,20 22.190.036.24	141.710.789,19 25.344.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00		0,00	0,00	0,00	2.000.004,70	0,00	25.344.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,0
Receita de Serviços	9.914.02	12.076,75	9.653.48	13.005.53	126.164,79	· ·	10.097,48	11.664,45	8.131,33	7.280,00	8.696.95	11.209,94	2.137.594,51	122.335.000,00
Transferências Correntes	215.410.733,93	191.665.841,50	202.911.471,70	209.825.051,32		· ·	176.300.474.97	218.475.578,28	200.360.518,00	206.623.999.54	190.056.291.09	197.503.931.33	2.552.283.009,03	3.031.982.358.44
Cota-Parte do FPM	37.880.479,14	49.546.614,05	51.595.864.17	43.159.135.42	55.293.327.40	89.118.550,40	55.347.020.32	74.269.310.32	48.909.757,51	49.700.659,66	63.400.238.31	65.120.755,55	683.341.712,25	644.708.108,64
Cota-Parte do ICMS	32.417.674.59	24.969.049,91	26.400.663,34	36.007.189,35	23.935.710,93	31.113.939,03	31.798.068,46	26.321.318,03	25.622.188,63	30.647.535.01	28.398.206,78	27.746.608,62	345.378.152,68	365.927.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.373.159,28	12.307.445,02	17.457.109,10	10.078.051.50	12.441.229.92	5.962.908.39	5.433.957.04	5.136.565,24	9.621.004,96	12.255.574,65	16.006.560.37	15.407.997,40	136.481.562.87	104.430.400,28
Cota-Parte do ITR	16.365,74	9.872,59	5.770.74	9.322.69	11.213,24	80.832,72	5.278,16	3.910,95	3.406,12	0.00	5,00	0,00	145.977,95	252.000,00
Transferências da LC 61/1989	51.974.45	344.573.54	122.851.06	52.129.47	92.626.66	67.964.71	106.902.86	193.623.08	0.00	123.733.95	120.210,09	136.849,69	1.413.439.56	631.719,94
Transferências do FUNDEB	27.234.356.03	32.169.036,27	26.881.197,36	30.032.491,74	31.016.629,24	,	34.289.073.40	37.162.319,81	29.930.282,46	35.146.267,39	35.560.123,25	40.064.207,56	398.230.421,61	441.511.000,00
Outras Transferências Correntes	103.436.724,70	72.319.250.12	80.448.015,93	90.486.731.15	109.413.249.87	145.856.497.76	49.320.174,73	75.388.530,85	86.273.878,32	78.750.228.88	46.570.947,29	49.027.512,51	987.291.742.11	1.474.522.129,58
Outras Receitas Correntes	8.780.387,22	7.597.826,23	6.592.434,26	6.989.621,24	6.670.847,04	11.500.251,07	9.188.933,10	7.698.251,30	7.166.395,18	7.255.708,67	6.939.423,89	7.874.163,11	94.254.242,31	365.841.351,06
DEDUÇÕES (II)	25.728.321,28	49.777.725,23	38.794.336,23	26.441.560,12		,	30.795.089,85		23.754.296,47	55.669.154,96	39.173.942,92	31.677.512,24	469.238.618,18	455.591.700,00
, ,,	· ·		,			, , , ,		,			,	,		•
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.899.063,46 867.567,99	7.982.367,57 641.878,66	8.186.777,09 388.854,64	7.935.721,88 384.969.26	7.859.835,33 385.404.48	11.509.055,77 20.341.75	10.001.368,80	9.779.506,09 837.328.50	6.114.579,59 808.445.48	10.442.949,38 1.089.937.55	8.767.398,90	8.651.018,21 554.947.39	105.129.642,07 8.844.069.27	107.415.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos	807.307,99	041.878,00	388.834,04	384.909,20	383.404,48	20.341,75	1.922.810,12	837.328,50	808.445,48	1.089.937,00	941.577,45	554.947,39	8.844.009,27	19.183.000,00
Previdenciários	127.931,29	23.772.815,01	8.050.366,29	259.703,36	39.648.813,76	4.419.786,36	332.659,62	9.770.694,69	0,00	25.590.767,43	7.879.922,48	789.104,43	120.642.564,72	125.373.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.833.758,54	17.380.663,99	22.168.338,21	17.861.165,62	22.105.445,88	19.847.433,87	18.538.245,31	21.243.032,40	16.831.271,40	18.545.500,60	21.585.044,09	21.682.442,21	234.622.342,12	203.619.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	321.064.164,31	297.697.603,71	297.547.727,33	316.578.145,59	·		429.213.924,27		321.789.229,96	313.778.697,05	292.777.434.81	300.846.302,21	3.973.597.339,73	4.790.686.376,48
		,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	4 004 000 00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000.000.00	0.00	450 000 00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.004.700.00	00 700 700 00
emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (IV)	1.294.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.636.908,00	0,00	150.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081.798,00	23.799.788,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	319.769.296,31	297.697.603,71	297.547.727,33	316.578.145,59	324.640.027,05	410.979.179,03	429.213.924,27	337.897.974,41	321.789.229,96	313.778.697,05	292.777.434,81	300.846.302,21	3.963.515.541,73	4.766.886.588,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.254.116,00	0,00	16.400.000,00	425.000,00	200.000,00	0,00	0,00	34.279.116,00	17.100.000,00
(3,0 3, 1,1,7														
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.521.952,34	3.239.128,00	3.236.304,00	3.205.240,00	3.191.120,00	5.688.806,80	3.439.788,00	3.436.752,00	3.464.076,00	3.479.256,00	0,00	3.427.644,00	39.330.067,14	41.503.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	316.247.343,97	294.458.475,71	294.311.423,33	313.372.905,59	321.448.907,05	388.036.256,23	425.774.136,27	318.061.222,41	317.900.153,96	310.099.441,05	292.777.434,81	297.418.658,21	3.889.906.358,59	4.708.283.588,48

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO, Data de emissão 16/07/2025 e hora de emissão 12:56:32



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

	ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.977.792.676,48	2.113.974.643,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366.599.056,58	812.082.413,20
IPTU	348.629.650,42	250.686.340,57
ISS	633.334.780,08	314.833.226,39
ITBI	83.267.200,00	43.655.528,50
IRRF	100.910.226,08	57.963.440,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.457.200,00	144.943.877,54
Contribuições	79.669.000,00	30.283.642,68
Receita Patrimonial	41.681.289,19	28.375.306,25
Aplicações Financeiras (II)	16.337.289,19	18.428.902,92
Outras Receitas Patrimoniais	25.344.000,00	9.946.403,33
Transferências Correntes	3.031.982.358,44	1.189.320.793,21
Cota-Parte do FPM	644.708.108,64	356.747.741,67
Cota-Parte do ICMS	365.927.000,00	170.533.925,53
Cota-Parte do IPVA	104.430.400,28	63.861.659,66
Cota-Parte do ITR	252.000,00	12.600,23
Transferências da LC 61/1989	631.719,94	681.319,67
Transferências do FUNDEB	441.511.000,00	212.152.273,87
Outras Transferências Correntes	1.474.522.129,58	385.331.272,58
Demais Receitas Correntes	457.860.972,27	53.912.488,53
Outras Receitas Financeiras (III)	355.000,00	2.883,60
Receitas Correntes Restantes	457.505.972,27	53.909.604,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.961.100.387,29	2.095.542.857,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	107.415.800,00	53.756.820,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	125.373.500,00	44.363.148,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.228.000,00	638.097,24
Operações de Crédito (VIII)	8.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.578.000,00	199.557,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.578.000,00	199.557,11
Transferências de Capital	15.424.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.424.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	218.000,00	438.540,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	218.000,00	438.540,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.220.000,00	638.097,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.085.736.187,29	2.149.937.775,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.978.320.387,29	2.096.180.954,59

2.602.417.472,14

-1.582.588.903,48

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)

	DOTICÃO			Até o Bim	estre/2025		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A Não proce	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.683.584.552,45	2.897.143.165,17	1.343.029.665,31	1.171.310.798,66		55.083.049,75	41.382.377,9
Pessoal e Encargos Sociais	1.417.240.484,26					41.946,02	38.641,4
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	41.201.000,00	,		20.830.017,31	,	0.00	0,0
Outras Despesas Correntes	2.225.143.068,19	· .	748.352.249,72	,	,	55.041.103,73	41.343.736,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.642.383.552,45	<i>'</i>	,	,		55.083.049,75	41.382.377,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	614.657.900.00	<i>'</i>	201.447.571,78	201.447.571,78		23.839.11	23.839,1
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		,,,	<i>'</i>	,	<i>'</i>	,	,
DESPESAS NAO FRIMANIAO CONNENTES (COM PONTES RPPS) (XXIII)	0,00 725.907.874,03	<i>'</i>	,	0,00 53.356.753,48	· .	0,00 46.804.461,21	0,0 38.506.842,2
* * *	'	· '	<i>'</i>	,	· '	′	,
Investimentos	656.407.874,03	· .	<i>'</i>	24.855.833,63	,	46.804.461,21	38.506.842,2
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00		0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	· .	0,00	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	· .	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XXVII)	69.500.000,00	66.495.124,00	28.620.463,67	28.500.919,85	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	656.407.874,03	118.284.144,93	30.309.825,79	24.855.833,63	34.863.310,88	46.804.461,21	38.506.842.2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.018.142.00	· .	2.398.142.00	2.398.142.00	,	0,00	0.0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0.00	,	0.00	0.0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.919.467.468.48			,		101.911.350,07	79.913.059,2
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		2.978.524.651,10		1.175.336.614,98		101.887.510,96	79.889.220,1
71 7	, , , ,	, , , ,		,,,,	,		.,
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIId)]						473.951.893,9
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXII	lc)]						624.165.266,8
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				,	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							341.751.000,0
					Até o Bimestre/2025	j	
JUROS NOMINAIS				į	VALOR INCORRIDO)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							18.428.902,9
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							20.830.017,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						F	R\$ 621.764.152,46
	ABAIXO DA	LINHA			SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				Em 31/Dez/2024		Até o <bir< td=""><td>nestre></td></bir<>	nestre>
				(a)		(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					1.214.112.285,63		2.827.739.170,4
DEDUÇÕES (XL)					194.283.716,97		225.321.698,3
Disponibilidade de Caixa					194.283.716,97		225.321.698,3
Disponibilidade de Caixa Bruta					264.463.726,68		401.439.116,6
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					70.180.009,71		176.117.418,3
					,		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					0,00		0,0
Demais Haveres Financeiros					0,00		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31,599,000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <exercício></exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	105.937.408,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.476.651.494,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.474.250.380,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0.00 Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 0,00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 40.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsávei: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO, Emissão: 29/07/2025, às 12-21:06.
Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal finados na LDO para o exercício de referencia foram atualizados conforme a Lei Nº 7.738, de 02 de Agosto de 2024. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Municipio irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade.

Paulo Eduardo da Costa Freire Rozenildo da Silva João Maria Venâncio dos Santos Contador Geral do Município Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

											R\$ 1,00			
	RESTO	OS A PAGAR PROCES	SADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
Insc	critos				Insc	ritos								
Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total			
Anteriores	Dezembro de 2024	-			Anteriores	Dezembro de 2024								
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	0)	k = (f+g) - (i+j)	I = (e) + (k)			
70.174.969,73	278.920.862,09	216.890.493,60	84.501,49	132.120.836,73	220.762.931,49	290.728.583,62	101.911.350,07	79.913.059,27	3.624.037,46	427.954.418,38	560.075.255,11			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em Exercícios Em 31 de Anteriores Dezembro de 2024 (a) (b)	Inscritos	Em Exercicios Em 31 de Pagos Cancelados Anteriores Dezembro de 2024 (c) (d)	Inscritos	Inscritos Inscritos Inscritos Inscritos Inscritos Em Exercicios Em 31 de Pagos Cancelados Saldo Em Exercicios Anteriores Dezembro de 2024 (c) (d) e = (a+b)-(c+d) (f)	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos			

PODER EXECUTIVO 70.174.969.73 278.890.582.09 216.860.213.60 84.501.49 132.120.836.73 220.762.931.49 289.703.483.89 100.958.549.48 78.960.258.68 3.624.037.46 427.882.119.24 560.002.955.97 PODER LEGISLATIVO 0,00 30.280,00 30.280,00 0,00 -0,00 0,00 1.025.099,73 952.800,59 952.800,59 0,00 72.299,14 72.299,14 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) 242.436.742,47 744.163.25 21.113.265.11 0.00 222.067.640.61 19.921.847.73 1.562.069.74 88 350 00 88.350.00 0,00 21,395,567,47 243.463.208.08 TOTAL (III) = (I + II) 312.611.712.20 279.665.025.34 238.003.758,71 84.501.49 354.188.477.34 240.684.779.22 292.290.653.36 101.999.700.07 80.001.409.27 3.624.037.46 449.349.985.85 803.538.463.19

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
	Insc	ritos				Insc	ritos					
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores	Dezembro de 2024				Anteriores	Dezembro de 2024		-			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	0	k = (f+g) - (i+j)	I = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	242.436.742,47	744.163,25	21.113.265,11	0,00	222.067.640,61	19.921.847,73	1.562.069,74	88.350,00	88.350,00	0,00	21.395.567,47	243.463.208,08
PODER EXECUTIVO	242.436.742,47	744.163,25	21.113.265,11	0,00	222.067.640,61	19.921.847,73	1.562.069,74	88.350,00	88.350,00	0,00	21.395.567,47	243.463.208,08
TOTAL	242.436.742,47	744.163,25	21.113.265,11	0,00	222.067.640,61	19.921.847,73	1.562.069,74	88.350,00	88.350,00	0,00	21.395.567,47	243.463.208,08

Fonte: Sistema E-cidade. CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO Data da emissão: 29/07/2025. Hora de Emissão: 09:34:53.

Paulo Eduardo da Costa Freire Prefeito

João Maria Venâncio dos Santos Contador Geral do Município

Rozenildo da Silva Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNIÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025 | BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.166.141.856,58	667.138.535,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	348.629.650,42	250.686.340,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.267.200,00	43.655.528,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	633.334.780,08	314.833.226,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.910.226,08	57.963.440,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.115.949.228,86	591.837.246,76
2.1- Cota-Parte FPM	644.708.108,64	356.747.741,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	589.074.108,64	356.747.741,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	55.634.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	365.927.000,00	170.533.925,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	631.719,94	681.319,67
2.4- Cota-Parte ITR	252.000,00	12.600,23
2.5- Cota-Parte IPVA	104.430.400,28	63.861.659,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci		-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.282.091.085,44	1.258.975.782,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ([2.1.1] + [2.2] + (2.3] + (2.4] + (2.5))	212.063.045,77	118.367.449,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	358.459.725,59	196.376.496,27

	<u>FUNDEB</u>	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	442.511.839,33	213.312.399,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Trasnferências	431.274.839,33	212.142.831,37
6.1.1- Principal	430.274.000,00	210.982.705,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.839,33	1.160.125,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.692.000,00	
6.2.1- Principal	1.692.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	183.000,00	
6.3.1- Principal	183.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.362.000,00	1.169.567,91
6.4.1- Principal	9.362.000,00	1.169.567,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	218.210.954,23	92.615.256,61
		Continua

10.2.2- Ensino Fundamental 4.029. 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras	39,33 30,00 19,00 81,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - -	DESPESAS EI Até o B (v	imestre	DESPESAS LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33 564.839,33	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	Continuando 2.364.885,80 4.861.496,99 -7.226.382,79 210.947.513,48 STOS A PAGAR NÃO SSADOS gl		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO [6+8] DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 442.511.4 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 437.917.1 10.1.1- Educação Infantil 138.705.7 10.1.2- Ensino Fundamental 277.016.1 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 8.538.1 10.1.4- Educação Especial 18.656.1 10.2- OUTRAS DESPESAS 4.594.1 10.2.1- Educação Infantil 564.1 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras	39,33 30,00 19,00 81,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - -	Até o B	431.273.839,33 430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	4.851.496,99 -7.226.382,79 210.947.513,48 STOS A PAGAR NÃO SSADOS		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZA (C) 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 442.511.1 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 437.917.1 10.1.1- Educação Infantil 138.705.1 10.1.2- Ensino Fundamental 2772.016.1 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 8.538.1 10.1.4- Educação Especial 18.656.1 10.2- OUTRAS DESPESAS 4.594.1 10.2.2- Ensino Fundamental 5.64.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Infantil 5.64.1 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.7- Outras 10.2.7- Ou	39,33 30,00 19,00 81,00 	Até o B	431.273.839,33 430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	-7.226.382,75 210.947.513,48 STOS A PAGAR NÃO SSADOS		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 442.511.6 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 437.917.1 10.1.1-Educação Infantil 138.705. 10.1.2-Ensino Fundamental 272.016. 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 8.538. 10.1.4- Educação Especial 10.1.5- Administração Geral 10.2-OUTRAS DESPESAS 4.594. 10.2.1- Educação Infantil 564.1 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029. 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras DESPESAS INDICE DESPESAS Até o Bime	39,33 30,00 19,00 81,00 	Até o B	431.273.839,33 430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	210.947.513,48 STOS A PAGAR NÃO SSADOS		
DOTAÇĂ ATUALIZA	39,33 30,00 19,00 81,00 	Até o B	431.273.839,33 430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	STOS A PAGAR NÃO		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZA (c)	39,33 30,00 19,00 81,00 	Até o B	431.273.839,33 430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	LIQUIDADS Até o Bimestre (e) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	Até o Bimestre (f) 201.879.736,13 201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	PROCE	SSADOS		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 437-917.	30,00 19,00 81,00 60,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - -	DO FUNDEB	430.709.000,00 137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 8.583.417,50 564.839,33	201.314.896,80 64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 8.583.417,50 564.839,33				
10.1.1 - Educação Infantil 138.705-2 10.1.2 - Ensino Fundamental 272.016.1 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 8.538.1 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 18.656.1 10.2 - OUTRAS DESPESAS 4.594.1 10.2.1 - Educação Infantil 564.1 10.2.2 - Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.4 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.5 - Administração Geral 10.2.5 - Administração Geral 10.2.6 - Transporte (Escolar) 10.2.7 - Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO EMPENHAI Até o Bime	19,00 81,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - -	DO FUNDEB	137.013.419,00 272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	64.154.189,70 124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33				
10.1.2- Ensino Fundamental 272.016.1 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 8.538.1 10.1.4- Educação Especial 18.656.1 10.2- OUTRAS DESPESAS 4.594.1 10.2.1- Educação Infantil 564.1 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA	81,00 60,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - -	DO FUNDEB	272.016.681,00 8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	124.070.576,42 4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33				
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 10.1.4- Educação Especial 10.1.5- Administração Geral 10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2.1- Educação Infantil 564.1 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Despecial 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime	60,00 - 70,00 09,33 39,33 70,00 - - - -	DO FUNDEB	8.538.760,00 - 13.140.140,00 564.839,33	4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33	4.506.713,18 - 8.583.417,50 564.839,33				
10.1.5- Administração Geral 18.656. 10.2- OUTRAS DESPESAS 4.594. 10.2.1- Educação Infantil 564. 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029. 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA EMPENHAI ATÉ O BIME EMPENHAI ATÉ O BIME EMPENHAI ATÉ O BIME EMPENHAI ATÉ O BIME DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	70,00 09,33 39,33 70,00 	DO FUNDEB	13.140.140,00 564.839,33	8.583.417,50 564.839,33	8.583.417,50 564.839,33				
10.1.5- Administração Geral 10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2.1- Educação Infantil 564.3 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime	09,33 39,33 70,00 - - - -	DO FUNDEB	564.839,33	564.839,33	564.839,33				
10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime	09,33 39,33 70,00 - - - -	DO FUNDEB	564.839,33	564.839,33	564.839,33				
10.2.1- Educação Infantil 564.1 10.2.2- Ensino Fundamental 4.029.1 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO EMPENHAI Até o Bime	39,33 70,00 - - - -	DO FUNDEB			<u> </u>				
10.2.2- Ensino Fundamental 4.029. 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime	70,00 - - - - -	DO FUNDEB	564.839,33 - - - - - -	564.839,33 - - - - - -	564.839,33 - - - - - - -				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime	OORES	DO FUNDEB			-				
10.2.5- Administração Especial 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB							
10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB					-		
10.2.7- Outras INDICA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB		-			· ·		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB	-				-		
DESPESAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB	-		-				
DESPESAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB				l			
DESPESA DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime		DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bime									
		Até o B	DESPESAS LIQUIDADS Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 431.273.	39,33		201.879.736,13	201.879.736,13			220.291.133,37		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 431.273.	39,33		201.879.736,13	201.879.736,13			220.291.133,37		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-				
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT									
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					-				
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 430.709.1	00,00		201.314.896,80	201.314.896,80	-				
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO						1			
(VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL)			-						
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO						1			
(VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL)			-						
	VALOR EXIGIDO		GIDO VALOR APL		VALOR APLICADO (k)			DO APÓS DEDUÇÕES	% Aplicado (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		148.499.981,96		201.314.896,80		201.314.896,80	94,90		
16-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantiil		003/304/30					J .,,,,,		
10- Felicitual de 30% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		•				•	 		

Continua ...

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3 VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR NÃO APLICADO (o)		- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3 (n)			VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	Continuando % NÃO APLICADO
	ĮI	IJ	ľ	וו	(p)	PERMITIDO (q)	(r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		21.331.239,93		11.432.663,15	11.432.663,15		5,36	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	EXERCÍCIO ANTERIO EXERCÍC	VIT PERMITIDO NO R NÃO APLICADO NO IO ATUAL X)	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	- 2.364.885,80		2.364.885,80	-				
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	- 2.364.885,80		2.364.885,80	-	-			
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOI	LVIMENTO DO ENSINO -	MDE - CUSTEADAS CO	OM RECEITA DE IMPOS	TOS (EXCETO FUNDEE	3)			
	200.00			DESPESAS				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		MPENHADAS	LIQUIDADS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		TOS A PAGAR NÃO	
(Por Subfunção)			Até o Bimestre (d) Até o Bimestre (e)				SSADOS	
	(c)	Į,			(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	438.665.600,00		260.180.359,69	78.143.528,30 61.998.999,46				
20.1- Educação Infantil	121.749.274,00		79.406.145,65	24.825.443,70	17.810.434,93			
20.2- Ensino Fundamental	219.229.892,00		106.943.486,97	29.440.898,17	23.440.792,54			
20.3- Educação de Jovens e Adultos	462.248,00		-	-	-		-	
20.4- Educação Especial	-			-	-		-	
20.5- Administração Geral	87.774.186,00		64.380.727,07	21.103.971,43	17.974.556,99		-	
20.6- Transporte (Escolar)	-		-	-	-		•	
20.7- Outras	9.450.000,00		9.450.000,00	2.773.215,00	2.773.215,00		-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	NTO DO ENSINO – MDE -	CUSTEADAS COM RE	CEITA DE IMPOSTOS E	COM RECURSOS DO F	UNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o B	MPENHADAS imestre d)	DESPESAS LIQUIDADS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PROCE	TOS A PAGAR NÃO SSADOS g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUST. C/ RECEIT DE IMPOSTOS E FUNDEB	756.295.475,33		595.944.571,95	243.055.947,32	230.040.832,92			
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	261.019.532,33		216.984.403,98	89.544.472,73	82.529.463,96		•	
21.1.1- Creche	128.800.971,33		94.276.948,56	38.403.210,65	34.984.655,82		-	
21.1.2- Pré-escola	132.218.561,00		122.707.455,42	51.141.262,08	47.544.808,14			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	495.275.943,00		378.960.167,97	153.511.474,59	147.511.368,96		-	
	,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FIN	IS DE LIMITE MÍNIMO CO	ONSTITUCIONAL				VA	LOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)							78.143.528,30	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							118.367.449,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							-	
25-{-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATU							•	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE			110110 /2001 T	200/ 51			-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA I	DE RECURSOS DE IMPOST	US VINCULADOS AO E	NSINO = (L30.1(af) + L	30.2(at))			•	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)							196.510.977,65	

... Continuando

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	314.743.945,62	196.510.977,65	15,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	661.331.841,12	25.830.225,82	70.442.885,17	-	590.888.955,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	644.282.377,27	24.373.448,22	68.986.107,57	-	575.296.269,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.049.463,85	1.456.777,60	1.456.777,60	-	15.592.686,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.119.000,00	23.182.992,64						
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	68.095.000,00	23.158.758,41						
31.1.1- Salário-Educação	28.900.000,00	17.992.231,07						
31.1.2- PDDE	-	-						
31.1.3- PNAE	7.531.000,00	4.626.010,44						
31.1.4 - PNATE	-	-						
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	31.664.000,00	540.516,90						
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	24.234,23						
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-							
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO								
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-						

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	68.120.000,00	20.874.813,55	6.337.195,73	6.337.195,73	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.298.101,00	3.168.836,82	240.720,61	240.720,61	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.449.191,00	17.705.976,73	6.096.475,12	6.096.475,12	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	i	,	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	i	,	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.372.708,00	-	i	,	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	949.297.439,33	712.329.012,57	286.360.460,16	270.215.931,32	
33.1- Despesas Correntes	816.886.964,00	704.139.708,15	285.795.620,83	269.651.091,99	
33.1.1- Pessoal Ativo	461.272.433,00	453.512.213,01	208.823.286,26	208.571.754,81	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	32.516.808,00	23.309.550,99	7.044.109,28	6.996.949,28	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	323.097.723,00	227.317.944,15	69.928.225,29	54.082.387,90	-
33.2- Despesas de Capital	132.160.475,33	8.189.304,42	564.839,33	564.839,33	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.108.233,00	•	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	131.052.242,33	8.189.304,42	564.839,33	564.839,33	-
					Continua

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7.025.052,72	12.681.285,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	213.312.399,28	17.992.231,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	203.336.513,73	6.096.475,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.000.938,27	24.577.041,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	104.130,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	776.466,39	•
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.224.471,88	24.681.171,73

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 28/07/2025 e hora de emissão 17:01:02

Notas

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

 $2\ \mathsf{Limites}\ \mathsf{m\'inimos}\ \mathsf{anuais}\ \mathsf{a}\ \mathsf{serem}\ \mathsf{cumpridos}\ \mathsf{no}\ \mathsf{encerramento}\ \mathsf{do}\ \mathsf{exerc\'icio}.$

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades nas Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08.241.747/0001-43 (084) 3232-4900

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À JUNHO/2025

BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEIPED RESIDERATES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAS E ECONO	FILTIONO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.106.348.000,00	1.166.141.856,58	667.138.535,73	57,21			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	331.742.000,00	348.629.650,42	250.686.340,57	71,91			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.698.000,00	83.267.200,00	43.655.528,57	52,43			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	617.002.000,00	633.334.780,08	314.833.226,39	49,71			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	81.906.000,00	100.910.226,08	57.963.440,20	57,44			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.073.465.000,00	1.115.949.228,86	591.837.246,76	53,03			
Cota-Parte FPM	608.996.000,00	644.708.108,64	356.747.741,67	55,33			
Cota-Parte ITR	252.000,00	252.000,00	12.600,23	5,00			
Cota-Parte IPVA	97.908.000,00	104.430.400,28	63.861.659,66	61,15			
Cota-Parte ICMS	365.927.000,00	365.927.000,00	170.533.925,53	46,60			
Cota-Parte IPI-Exportação	382.000,00	631.719,94	681.319,67	107,85			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.179.813.000,00	2.282.091.085,44	1.258.975.782,49	55,17			

		L		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	MICA DOTAÇÃO INICIAL	^ ATUALIZADA	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	52.395.337,00	32.232.816,35	13.511.782,18	41,92	7.697.187,98	23,88	5.143.784,37	15,96	-
Despesas Correntes	39.735.337,00	18.522.816,35	11.758.430,85	63,48	6.589.079,87	35,57	5.007.808,26	27,04	-
Despesas de Capital	12.660.000,00	13.710.000,00	1.753.351,33	12,79	1.108.108,11	8,08	135.976,11	0,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	188.513.403,00	220.733.822,34	136.635.536,98	61,90	89.493.303,50	40,54	68.917.374,67	31,22	-
Despesas Correntes	152.999.296,00	196.588.028,77	135.723.642,75	69,04	89.313.615,26	45,43	68.783.271,47	34,99	-
Despesas de Capital	35.514.107,00	24.145.793,57	911.894,23	3,78	179.688,24	0,74	134.103,20	0,56	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000.000,00	10.342.000,00	6.785.156,46	65,61	2.577.192,34	24,92	40.336,60	0,39	-
Despesas Correntes	10.000.000,00	10.342.000,00	6.785.156,46	65,61	2.577.192,34	24,92	40.336,60	0,39	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.221.745,00	13.017.367,48	5.785.646,29	44,45	2.914.216,58	22,39	2.063.977,81	15,86	-
Despesas Correntes	9.221.745,00	11.017.367,48	5.785.646,29	52,51	2.914.216,58	26,45	2.063.977,81	18,73	-
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.204.000,00	3.204.000,00	2.340.085,00	73,04	234.950,00	7,33	234.950,00	7,33	-
Despesas Correntes	3.204.000,00	3.204.000,00	2.340.085,00	73,04	234.950,00	7,33	234.950,00	7,33	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	453.401.715,00	471.593.061,27	450.708.762,15	95,57	189.603.197,68	40,20	183.778.533,52	38,97	-
Despesas Correntes	451.081.715,00	469.273.061,27	450.699.503,25	96,04	189.603.197,68	40,40	183.778.533,52	39,16	-
Despesas de Capital	2.320.000,00	2.320.000,00	9.258,90	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	718.736.200,00	751.123.067,44	615.766.969,06	81,98	292.520.048,08	38,94	260.178.956,97	34,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
AFORAÇÃO DO COMPRIMENTO DO CIMITE MINIMO PARA AFLICAÇÃO EM ASES	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	615.766.969,06	292.520.048,08	260.178.956,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	615.766.969,06	292.520.048,08	260.178.956,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			188.846.367,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			103.673.680,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,23	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial	Saldo Inicial Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)			
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Indevidamente no	RP considerado	Total do DD nagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))		
Empenhos de 2025	188.846.367,37	292.520.048,08	103.673.680,71							103.673.680,71		
Empenhos de 2024	338.024.633,91	639.541.643,17	301.517.009,26	116.404.114,70	0,00	0,00	78.869.549,08	37.531.125,62	3.440,00	301.513.569,26		
Empenhos de 2023	302.538.641,48	646.334.873,27	343.796.231,79	6.726.218,78	0,00	0,00	895.855,24	5.830.363,54	0,00	343.796.231,79		
Empenhos de 2022	271.318.489,54	601.501.329,75	330.182.840,21	1.064.266,12	0,00	0,00	63.770,03	1.000.496,09	0,00	330.182.840,21		
Empenhos de 2021 e anteriores	666.601.845,29	1.420.384.990,73	753.783.145,44	360.123,20	0,00	0,00	0,00	360.123,20	0,00	753.783.145,44		

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

10,00

10 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

10,00

10 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

10,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial	Despesas Custe	adas no Exercío	Saldo Final (não aplicado)1					
CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012		Empenhadas	Liquidadas	Pagas					
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	S	
		(u)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	645.451.000,00	677.673.958,54	312.117.531,84	46,06	
Proveniente da União	630.991.000,00	663.213.958,54	275.969.483,09	41,61	
Proveniente dos Estados	14.460.000,00	14.460.000,00	36.148.048,75	249,99	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	138.545.000,00	144.042.620,84	3.247.801,10	2,25	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	783.996.000,00	821.716.579,38	315.365.332,94	38,38	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
			DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	94.800.626,00	94.800.626,00	69.819.744,12	73,65	26.976.739,57	28,46	26.976.739,57	28,46	-
Despesas Correntes	76.723.589,00	76.723.589,00	62.877.627,61	81,95	26.976.739,57	35,16	26.976.739,57	35,16	-
Despesas de Capital	18.077.037,00	18.077.037,00	6.942.116,51	38,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	618.743.027,00	675.199.903,38	515.039.588,48	76,28	276.181.048,87	40,90	222.793.698,59	33,00	-
Despesas Correntes	605.971.027,00	662.104.091,38	511.608.340,33	77,27	275.619.346,30	41,63	222.231.996,02	33,56	
Despesas de Capital	12.772.000,00	13.095.812,00	3.431.248,15	26,20	561.702,57	4,29	561.702,57	4,29	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.299.888,00	8.469.118,20	4.794.795,12	56,62	2.873.970,80	33,93	2.556.227,40	30,18	-
Despesas Correntes	7.299.888,00	8.469.118,20	4.794.795,12	56,62	2.873.970,80	33,93	2.556.227,40	30,18	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	57.118,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	-
Despesas Correntes	0,00	57.118,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.090.886,00	24.033.768,00	18.292.515,78	76,11	9.643.259,52	40,12	9.643.259,52	40,12	-
Despesas Correntes	23.993.663,00	23.936.545,00	18.292.515,78	76,42	9.643.259,52	40,29	9.643.259,52	40,29	-
Despesas de Capital	97.223,00	97.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	69.000,00	69.000,00	4.750,00	6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	4.750,00	6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	56.570.573,00	56.570.573,00	47.710.326,58	84,34	16.079.233,99	28,42	16.079.233,99	28,42	-
Despesas Correntes	55.820.833,00	55.820.833,00	47.710.326,58	85,47	16.079.233,99	28,81	16.079.233,99	28,81	-
Despesas de Capital	749.740,00	749.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	•
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXXVIII)	801.574.000,00	859.200.106,58	655.718.838,08	76,32	331.811.370,75	38,62	278.106.277,07	32,37	-

PERFECTO SOLICIONE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS		Inscritas em Restos a Pagar
<u>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</u>	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	147.195.963,00	127.033.442,35	83.331.526,30	65,60	34.673.927,55	27,30	32.120.523,94	25,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	807.256.430,00	895.933.725,72	651.675.125,46	72,74	365.674.352,37	40,81	291.711.073,26	32,56	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.299.888,00	18.811.118,20	11.579.951,58	61,56	5.451.163,14	28,98	2.596.564,00	13,80	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	57.118,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	57.118,00	100,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.312.631,00	37.051.135,48	24.078.162,07	64,99	12.557.476,10	33,89	11.707.237,33	31,60	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.273.000,00	3.273.000,00	2.344.835,00	71,64	234.950,00	7,18	234.950,00	7,18	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	509.972.288,00	528.163.634,27	498.419.088,73	94,37	205.682.431,67	38,94	199.857.767,51	37,84	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.520.310.200,00	1.610.323.174,02	1.271.485.807,14	78,96	624.331.418,83	38,77	538.285.234,04	33,43	•

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO, Data de emissão 15/07/2025 e hora de emissão 14:09:31. Notas:

Paulo Eduardo da Costa Freire **Prefeito** João Maria Venâncio dos Santos Contador-geral do Município Rozenildo da Silva Controlador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO/2025 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Kt-CU - Anexo 13 (Lei n° 11.1/19, 0e 30.17.2/2044, arts. 22, 25 e 26)									Liliteals		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO					F	REGISTROS EFE	TUADOS EM 202	5		
·		EXERCÍCI	O ANTERIOR				No bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS					0,00			0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS					0,00			0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			0,00
Provisões de PPP					0,00			0,00			0,00
Outros passivos					0,00			0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00			0,00	0,00		
Obrigações Contratuais					0,00			0,00			0,00
Riscos não Provisionados					0,00	0,00			0,00		
Garantias Concedidas					0,00			0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00	0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00 0,00 0,00 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00 0,00 0,00 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.954.900.860,11 4.790.686.376,48 4.882.081.273,44 4.975.219.767,57 5.070.135.122,54				5.166.861.236,65	5.265.432.654,86	5.365.884.581,19	5.468.252.891,25	5.572.574.145,09	5.678.885.600,23	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Emissão: 22/07/2025, às 09:52:18. Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 09:52:18.

Paulo Eduardo da Costa Freire Prefeito João Maria Venâncio dos Santos Contador Geral do Município Rozenildo da Silva Controlador Geral do Município

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43
www.natal.m.gov.br

MONICÍPIO DE NATAL - EN
BELATÍGIO RESIMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESIMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTÓ RISCALE DA SEQUINDADE SOCIAL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.298.687.582,63
Previsão Atualizada	5.466.862.176,48
Receitas Realizadas	2.310.406.051,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.398.142,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.298.687.582,63
Dotação Atualizada	5.469.260.318,48
Despesas Empenhadas	3.861.821.908,83
Despesas Liquidadas	1.791.653.323,01
Despesas Pagas	1.610.203.938,62
Superávit Orçamentário	518.752.728,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	3.861.821.908,83
Despesas Liquidadas	1.791.653.323,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.973.597.339,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3,963,515,541,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.889.906.358,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenci árias Realizadas	161.873.388,14
Despessa Previdenciárias Empenhadas	64.446.857,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	61.988.870,87
Despesas Previdenciárias Pagas	61.988.870,87
Resultado Previdenciário	99.884.517.27
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52.497.917,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	281.171.171,51
Despesas Previdenci árias Liquidadas	136.136.120,12
Despesas Previdenci árias Pagas	136.136.120,12
Resultado Previdenciário	-83.638.202,28

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Aneso de Metas Fiscais da LDO (a)	Resaltado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	341.751.000,00	624.165.266,85	182,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-31.599.000,00	-1.582.588.903,48	5.008,35

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	592.276.737,54	84.501,49	238.003.758,71	354.188.477,34
Poder Executivo	592.246.457,54	84.501,49	237.973.478,71	354.188.477,34
Poder Legislativo	30.280,00	0,00	30.280,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	532.975.432,58	3.624.037,46	80.001.409,27	449.349.985,85
Poder Executivo	531.950.332,85	3.624.037,46	79.048.608,68	449.277.686,71
Poder Legislativo	1.025.099,73	0,00	952.800,59	72.299,14
TOTAL	1.125.252.170,12	3.708.538,95	318.005.167,98	803.538.463,19

	Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	196.510.977,65	25,00%	15,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	201.314.896,80	70,00%	94,9
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementa ção da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesso de Capital	-	-	

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	292.520.048,08	15%	23,23	

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Contadoria Geral do Município, Data de Emissão 29/07/2025 e horário de emissão 14:21:34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 348/2025-AP/A, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250993735 - SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 048/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-L; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0867227-37.2024.8.20.5001, proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-O;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 048/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SIMONE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 109.320-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0867227-37.2024.8.20.5001, proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos os fundamentos e os demais direitos do ato aposentador original.

Jailma Jorge de Araújo PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA N°. 347/2025-AP/A, DE 29 DE JULHO DE 2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251026085 - SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 438/2021-AP/A, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2021, foi concedido a servidora o beneficio de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de marco de 2012.

CONSIDERANDO a publicação do Áto Retificador n.º 324/2023-AP/A, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2023, que, após nova análise realizada pela Comissão de Controle Interno - CCI, identificou a necessidade de adequação do ato de concessão de aposentadoria, com o objetivo de incluir a devida fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da mesma Emenda, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2978/2025-A.P., de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0847925-56.2023.8.20.5001, da Segunda Câmara Cível da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra de N2-E para N2-J; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 438/2021-AP/A, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora RAIMUNDA MOURA BEZERRA DE FARIAS, matrícula n.º 17.855-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, Portaria n.º 2978/2025-A.P., de 22 de julho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3° – Revogar Ato Retificador n.º 324/2023-AP/A, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

Jailma Jorge de Araújo PRESIDENTE - NATALPREV Em Substituição Legal

PORTARIA № 055/2025-GP/NATALPREV, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251090832 — NATALPREV, de 28/07/2025.

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de EXPEDITO DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito no CPF nº 378.514.974-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1°, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal ANAILDE FERREIRA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 35.353-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Agente de Saúde, Classe II, Nível D, falecida em 14 de julho de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito a servidora em atividade, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216/22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS EXPEDITO DE ANDRADE JÚNIOR

TIPO DE PENSÃO PENSÃO PROVISÓRIA

Jailma Jorge de Araúio

PRESIDENTE - NATÁLPREV/Em Substituição Legal

Em Substituição Legal

OCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL NIO, 665

232502(CNPJ: 08341026000105

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS É DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

KREU - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	350.990.700,00	161.873.388,14				
Receita de Contribuições dos Segurados	71.812.500,00	36.593.126,29				
Ativo	68.546.500,00	35.093.484,41				
Inativo	3.240.000,00	1.462.153,78				
Pensionista	26.000,00	37.488,10				
Receita de Contribuições Patronais	154.808.200,00	81.916.836,62				
Ativo	154.808.200,00	81.916.836,62				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	124.370.000,00	43.363.425,23				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	124.370.000,00	43.363.425,23				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS						
(II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	350.990.700,00	161.873.388,14				

	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Ē	Benefícios	280.990.700,00	64.271.705,08	61.904.494,54	61.904.494,54	

Diário Oficial do Município _____NATAL, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

Aposentadorias					
Aposentadorias	250.990.700,00	62.180.352,85	60.079.029,78	60.079.029,78	
Pensões por Morte	30.000.000,00	2.091.352,23	1.825.464,76	1.825.464,76	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000.000,00	175.152,63	84.376,33	84.376,33	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	30.000.000,00	175.152,63	84.376,33	84.376,33	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	310.990.700,00	64.446.857,71	61.988.870,87	61.988.870,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	40.000.000,00	97.426.530,43	99.884.517,27	99.884.517,27	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					40.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇA	ÃO DO RPPS		APORTE	S REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZA	ÇÃO)		SAL	DO ATUAL	
					28.493.594,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	Investimentos e Aplicações				
·					1.208.595.714,93
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇ. Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZA	ÃO DO RPPS	97.426.530,43	PREVISÃO PREVISÃO APORTE	ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA S REALIZADOS	40.000.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
,	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	115.793.100,00	52.497.917,84				
Receita de Contribuições dos Segurados	43.280.700,00	22.106.100,05				
Ativo	35.681.700,00	19.229.632,93				
Inativo	6.336.000,00	2.347.298,45				
Pensionista	1.263.000,00	529.168,67				
Receita de Contribuições Patronais	52.943.900,00	24.172.647,12				
Ativo	52.943.900,00	24.172.647,12				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	385.500,00	64.118,18				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	385.500,00	64.118,18				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	19.183.000,00	6.155.052,49				
Compensação Financeira entre os regimes	19.183.000,00	6.155.052,49				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	115.793.100,00	52.497.917,84				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Beneficios	286.000.000,00	279.690.468,22	135.646.199,51	135.646.199,51	
Aposentadorias	234.000.000,00	234.000.000,00	112.447.453,44	112.447.453,44	
Pensões por Morte	52.000.000,00	45.690.468,22	23.198.746,07	23.198.746,07	
Outras Despesas Previdenciárias	1.510.100,00	1.480.703,29	489.920,61	489.920,61	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.510.100,00	1.480.703,29	489.920,61	489.920,61	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	287.510.100,00	281.171.171,51	136.136.120,12	136.136.120,12	
					•
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-171.717.000,00	-228.673.253,67	-83.638.202,28	-83.638.202,28	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	98.911.935,59
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL 5.298.090,98
, , ,	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVIOAC ATGALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	16.777.100,00	8.078.688,01			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.777.100,00	8.078.688,01			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	15.157.100,00	8.116.685,75	3.322.580,79	3.322.580,79	
Pessoal e Encargos Sociais	5.600.000,00	3.527.059,35	1.681.211,73	1.681.211,73	
Demais Despesas Correntes	9.557.100,00	4.589.626,40	1.641.369,06	1.641.369,06	
Despesas de Capital (XIV)	2.763.115,00	2.693.015,00	2.398.142,00	2.398.142,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.920.215,00	10.809.700,75	5.720.722,79	5.720.722,79	
		•			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-1.143.115.00	-2.731.012.74	2.357.965,22	2.357.965.22	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.804.776,54
Investimentos e Aplicações	47.321.973,95
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
Leading	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: NATALPREV-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 18/07/2025, às 13:59:17. Assinado Digitalmente no dia 18/07/2025, às 13:59:17. NOTA:

Igor Thierry Silva Donato
Contador
CRC 013710/O

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 300/2025 - GP/FUNCARTE DE 29 DE JULHO DE 2025

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n° . 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 165/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GDF SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.800.169/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250799653.

Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 165/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GDF SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.800.169/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250799653.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de julho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 301/2025 - GP/FUNCARTE DE 29 DE JULHO DE 2025

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 163/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250622664.

Art. 2° — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 163/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250622664.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de julho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

Nº do processo: Funcarte-20250622664

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES Contratado: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, para apresentação musical de Henry Freitas e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no que acontecerá na R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 27 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: e R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

Nº do processo: Funcarte-20250799653

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa GDF SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 50.800.169/0001-02, referente apresentação musical da Banda Garanhões do Forró, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE GDF SHOWS E EVENTOS LTDA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251086371

Nome do Credor: 56.028.296 JAILSON DA SILVA FLORENCIO CNPJ/CPF: 56.028.296/0001-03 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa 56.028.296 JAILSON DA SILVA FLORENCIO, inscrita no CNPJ Nº 56.028.296/0001-03, referente a apresentação de Jaja do Forró, no evento Festa do Dia dos Pais da Redinha, que acontecerá no Salão Paroquial de Nossa Senhora dos Navegantes, Redinha, Natal/RN, no dia 17 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Herberth Sena.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250859133

Nome do Credor: DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415 CNPJ/CPF: 16.688.628/0001-61 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415, inscrita no CNPJ № 16.688.628/0001-61, para apresentação da banda Panka de Bakana, na programação do evento 8° Ano do Arraiá da Cantiga, que acontecerá na Rua Cantiga de Roda, Conj, Nova Natal, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia *26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento. Natal/RN, 18 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE *Republicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251086231

Nome do Credor: 54.718.926 EDIVANILSON BEZERRA PAULO CNPJ/CPF: 54.718.926/0001-46 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objeto: contratação da empresa 54.718.926 EDIVANILSON BEZERRA PAULO, inscrita no CNPJ Nº 54.718.926/0001-46, referente atração musical de Edivanilson Paixão e banda, na programação do evento Arraiá Quintas Junina, que acontecerá na Rua São Geraldo, em frente ao Mercado Público das Quintas, Natal/RN, no dia 02 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE* torna pública a realização de:

Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML, para atender as necessidades desta Fundação.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: CULTURAADM10@GMAIL.COM, como também apresentar Proposta de Preço. Mais informações poderão ser obtidas por meio do E-MAIL, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal/RN. 12 de JUNHO de 2025

Eliogevison Fidelis de Lima — Chefe da Unidade Setorial de Administração - FUNCARTE IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE *Republicada por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta — Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal — Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais — Artigo 29°, Inciso II da Lei n° 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250797766 OBJETO: Aquisição de Tintas

NOME DO CREDOR: Eletrocenter material elétrico e construção caico Ltda

CNPJ: 24.523.276/0001-12

ENDEREÇO: Rua Augusto Monteiro, 519 - Térreo - Centro - Caico/RN - CEP 59.300-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 — Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo Anexo: 44 - Material de Sinalização Visual e Afins

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1 Reduzido: 13399

Valor: 13.676,53 (treze mil,m seiscentos e setenta e seis reais e ciquenta e tres centavos.)

Natal, 28 de julho de 2025 Alvamar Silva do Vale Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal — URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no "site" www.natal.rn.gov.br/ urbana, no Portal de Compras do Governo Federal no "site" www.comprasgovernamentais.gov. br, (UASG: 926418), pelo email pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20250229768	PREGÃO ELETRÔNICO N° 92.002/2025	Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana. Conforme especificações do PCMSO, quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.	11/08/2025	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 28 de julho de 2025.

Maria Elândia de Morais Araújo Ferreira -Pregoeira da URBANA.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0488/2025

PROCESSO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 09.124.807/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula n° 542318-0-4, como GESTOR do contrato nº 020/2025, firmado com a empresa TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 09.124.807/0001-00, para remanufaturamento de toners e recarga de tinta, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do Natal, bem como a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, matrícula nº 1235-0, como FISCAL do contrato, o qual é proveniente do processo nº 007/2025.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de julho de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 28 de julho de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e na Prestação de Serviços de Outsourcing, abrangendo computadores desktop, notebooks, scanners e impressoras, com suprimentos (exceto papel), peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, a fim de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Natal. A pesquisa mercadológica tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. O Termo de Referência e demais documentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 29 de julho de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva — Diretora Do Departamento De Administração, Finanças, Tecnologia e e Logística.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br